



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

134/2019

15/04/2019

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 19/2019

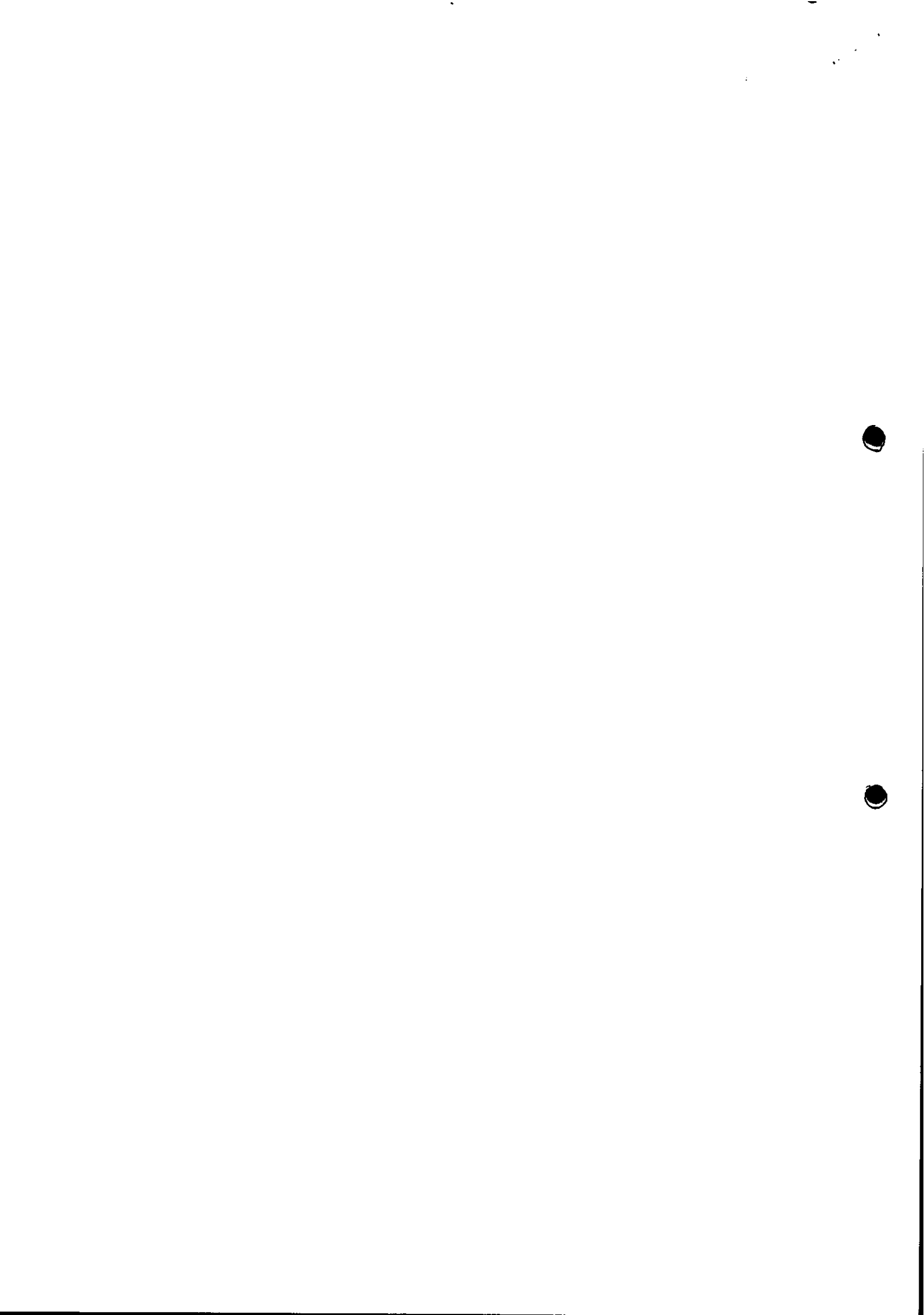
De: Nome do Departamento solicitante	Para: SONIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto para contratação da empresa para serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, sendo para atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, Saúde, Esporte, Obras, Social, Meio Ambiente, Comercio e Industria e Administrativo conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Pelo presente solicitamos essa contratação que será paga com 25%, 5%, salario educação e recurso livre.

Mandaguáçu, PR, 10 de abril de 2019.


SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 19/2019


<u>De: Nome do Diretor/Secretário solicitante</u>	<u>Nome do Setor</u>
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO	LICITAÇÃO

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação da empresa para serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

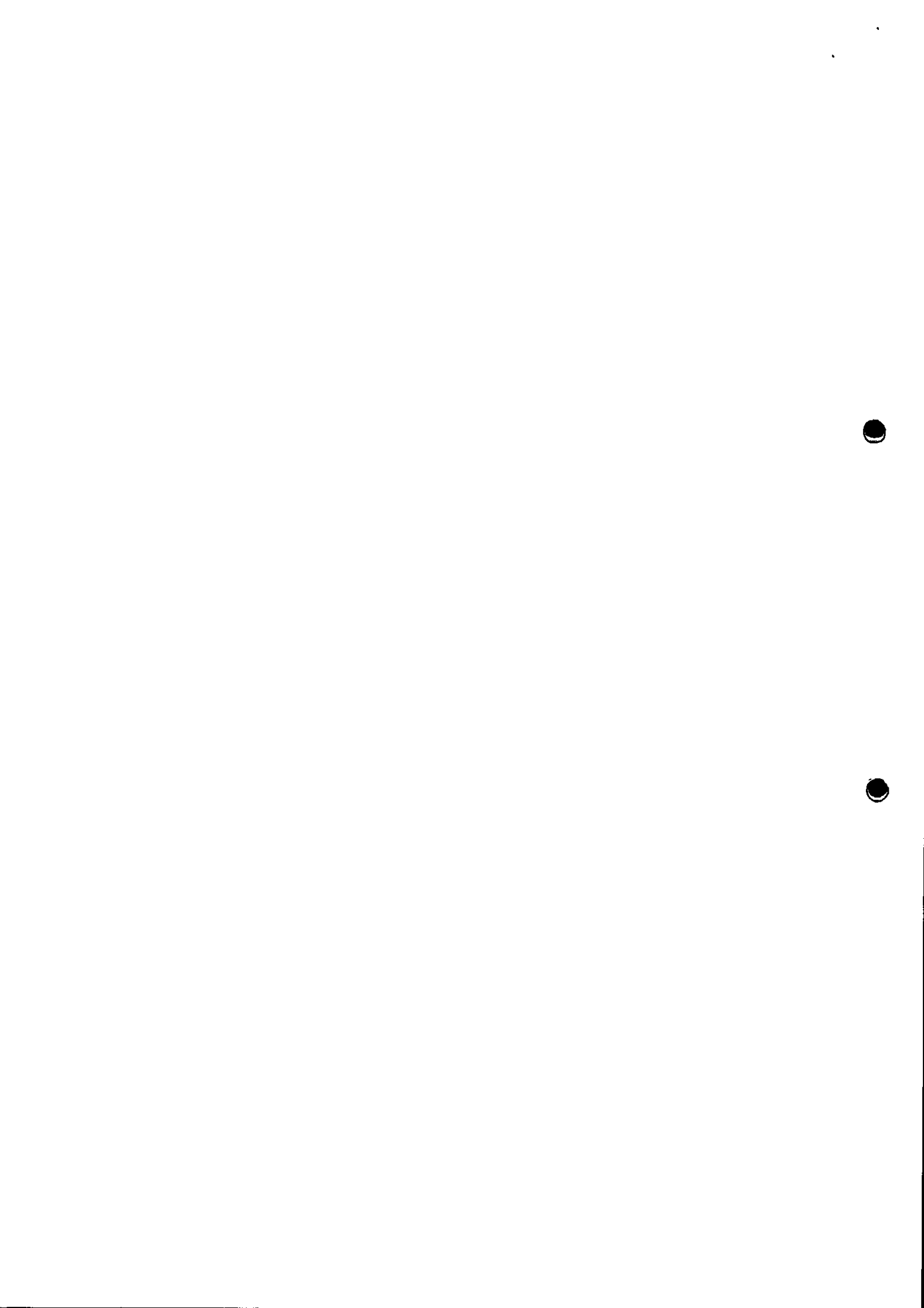
Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguçu, PR, 10 de abril de 2019.


SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

0909000000





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-5588 - CNPJ 76.285.329/0001-08



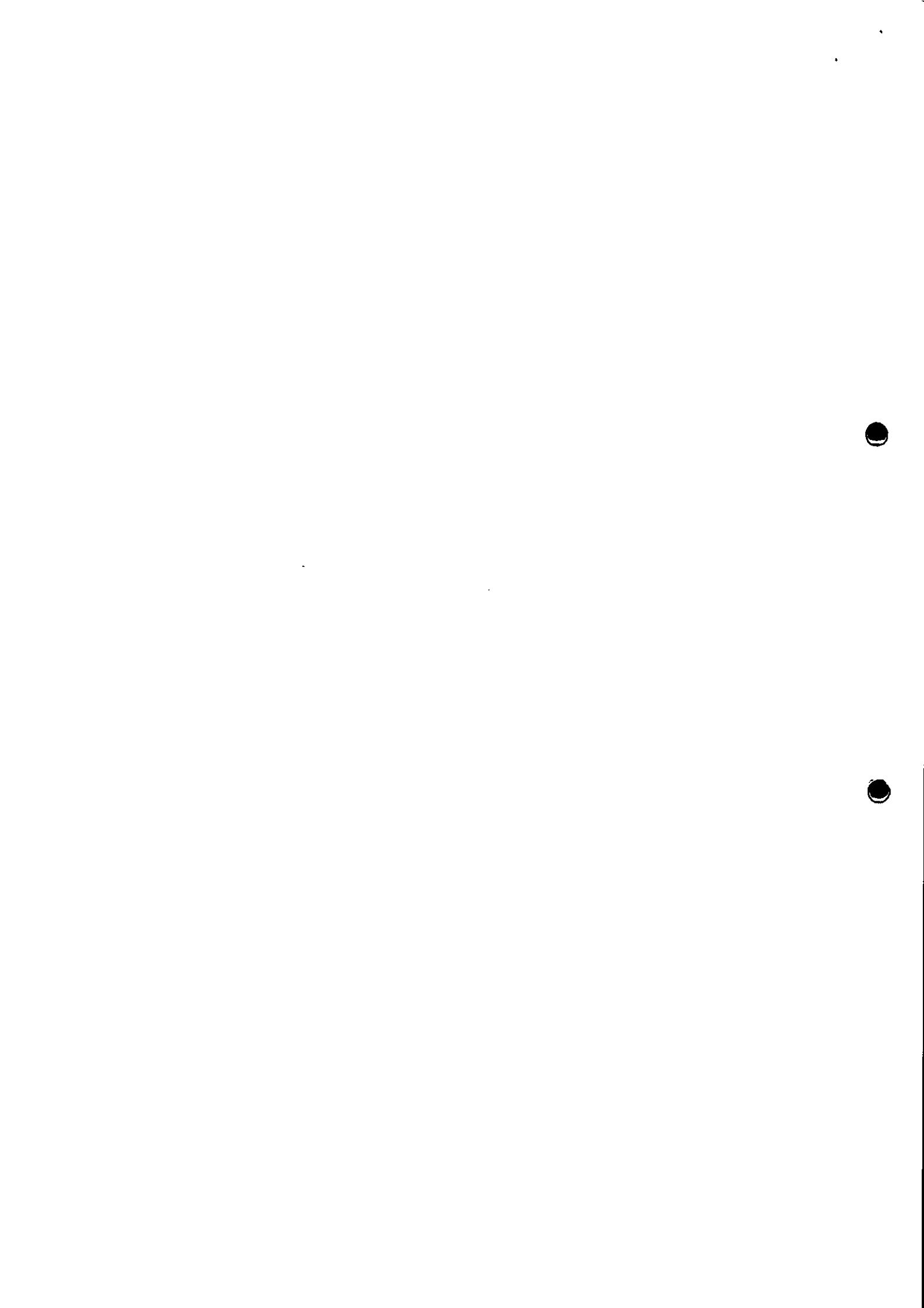
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMATIVO

Eu, Cesar Eduardo Bulla, ocupante do cargo de coordenador do transporte escolar, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura de processo de licitação para recauchutagem de pneus.

ASSINATURA

0000000000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

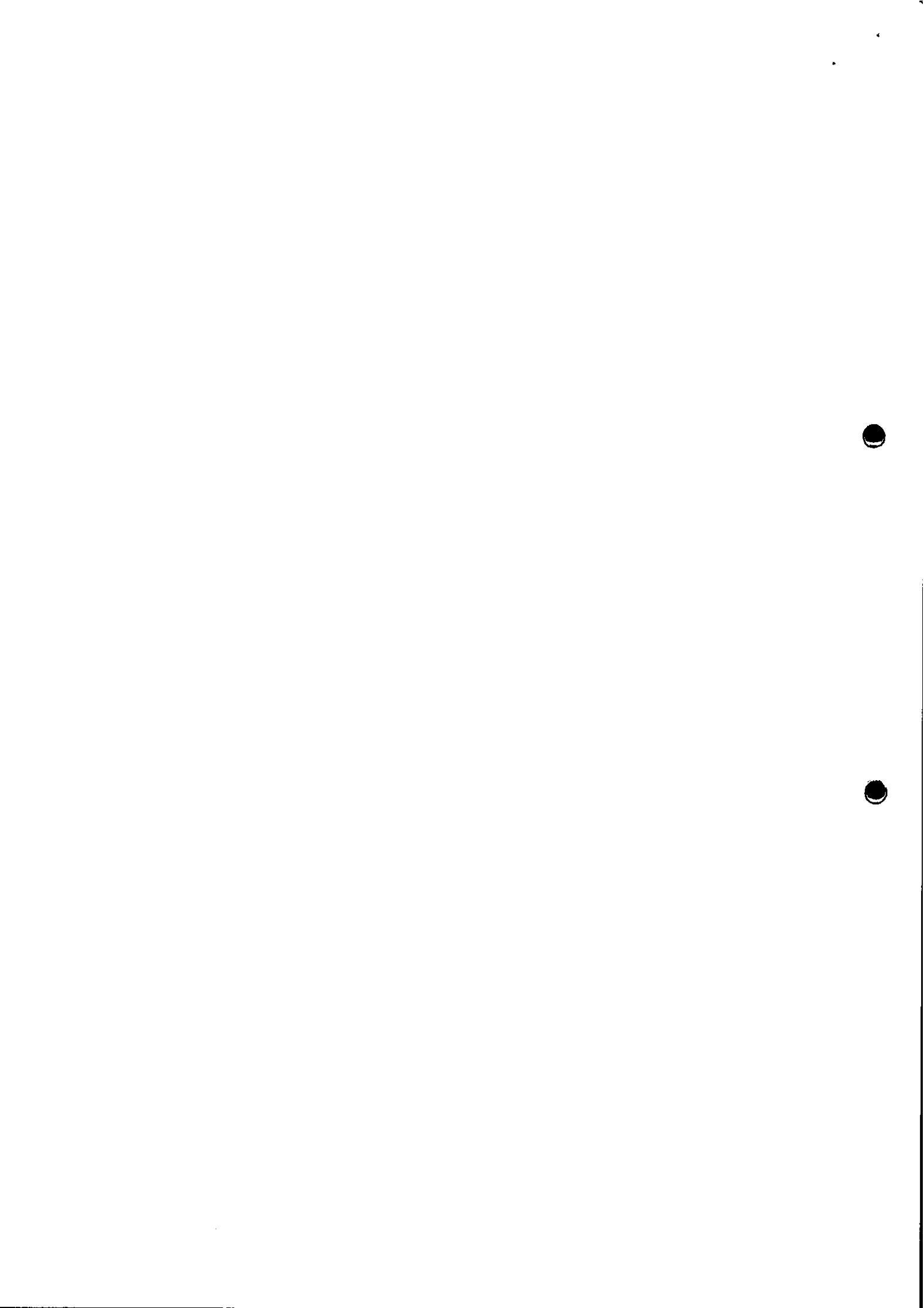
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de registro de preços referência é a Contratação de pessoa jurídica para a contratação da empresa para serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

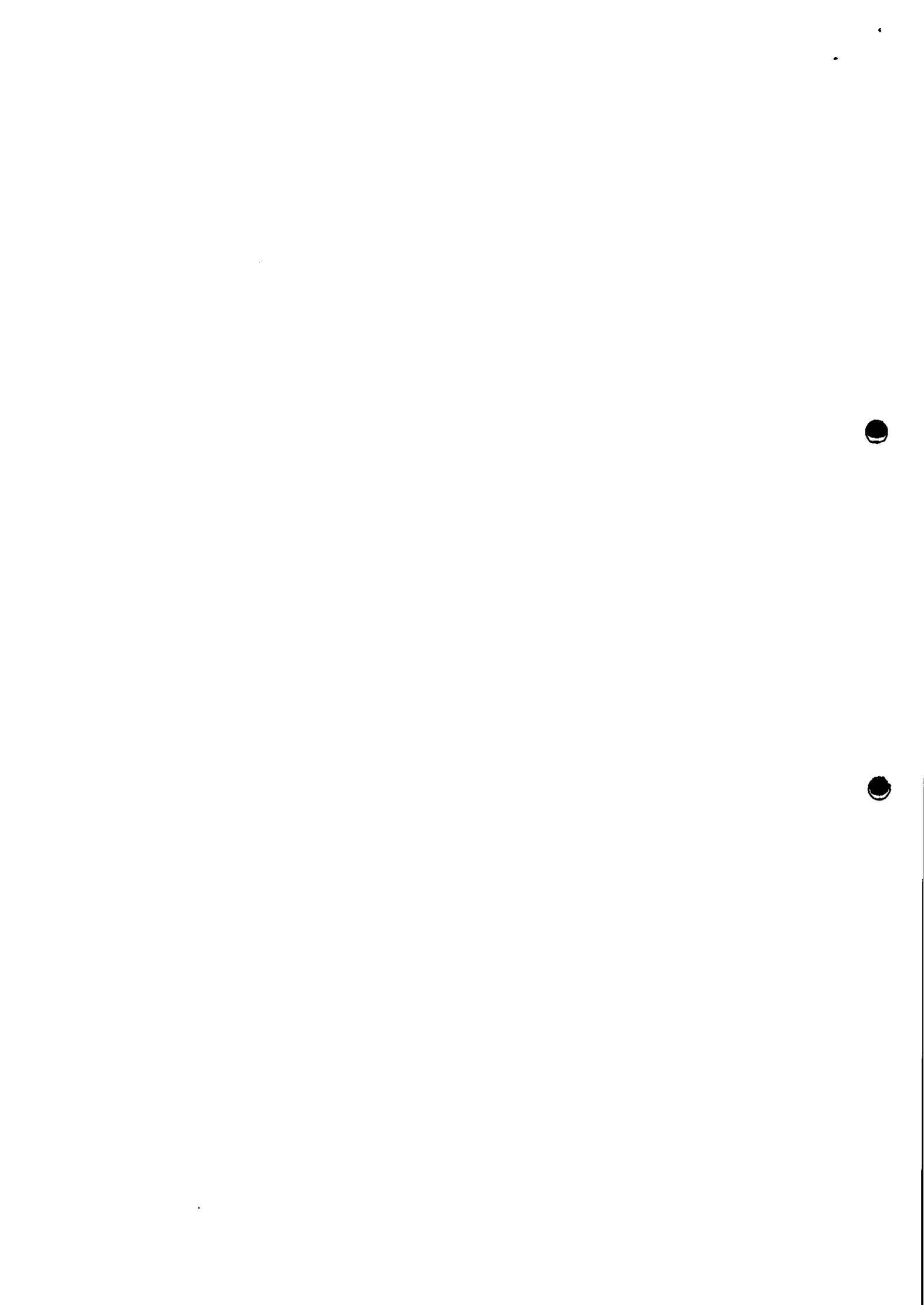
Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE	1.312,50	5.250,00
02	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDADE	1.650,00	13.200,00
03	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE	2.100,00	2.100,00
04	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDADE	2.225,00	8.900,00
05	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO	200	UNIDADE	468,00	93.600,00
06	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL	200	UNIDADE	546,00	109.200,00
07	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO	100	UNIDADE	351,00	35.100,00
08	PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	30	UNIDADE	1.650,00	49.500,00
09	PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE	725,00	2.900,00
10	PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	30	UNIDADE	1.375,00	41.250,00
11	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO	15	UNIDADE	312,00	4.680,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

12	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE	20	UNIDADE	572,00	11.440,00
13	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDADE	1.150,00	4.600,00
14	PNEU 16.9-28 16 LONAS	4	UNIDADE	1.618,00	6.472,00
15	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDADE	812,00	6.496,00
16	PNEU 9-5-24 QUENTE	4	UNIDADE	737,00	2.948,00
17	PNEU 1000 X 20MS 146/143 K RADIAL	12	UNIDADE	520,00	6.240,00
18	PNEU 900/20 LISO	50	UNIDADE	416,00	20.800,00
19	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO	200	UNIDADE	494,00	98.800,00
20	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02	200	UNIDADE	8,80	1.760,00
21	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03	200	UNIDADE	11,00	2.200,00
22	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04	200	UNIDADE	15,40	3.080,00
23	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05	200	UNIDADE	20,90	4.180,00
24	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06	200	UNIDADE	48,40	9.680,00
25	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07	200	UNIDADE	61,60	12.320,00
26	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20	100	UNIDADE	13,20	1.320,00
27	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22	100	UNIDADE	15,40	1.540,00
28	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24	100	UNIDADE	20,90	2.090,00
29	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25	100	UNIDADE	27,50	2.750,00
30	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40	100	UNIDADE	31,90	3.190,00
31	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42	100	UNIDADE	47,30	4.730,00
				TOTAL R\$:	572.316,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Obras, Social, Administrativo, Agricultura, Meio Ambiente, Comercio e Turismo, Saúde e Esporte.

DA METODOLOGIA

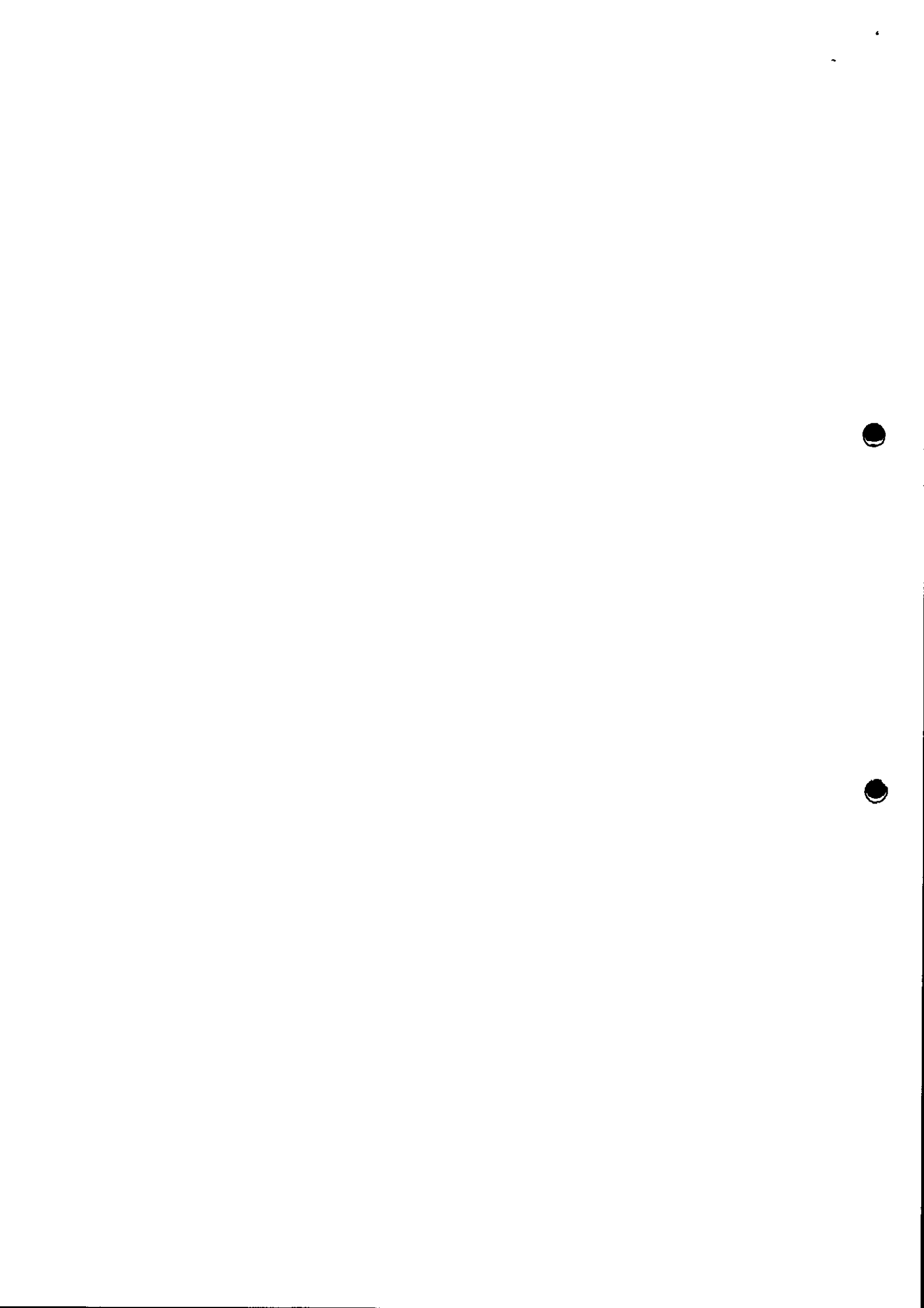
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item;

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as competências e necessidades oriundas dos departamentos para atender toda a frota do Município, faz-se necessário a aquisição de recauchutagem de pneus, para garantir uma maior segurança e continuidade do bom desempenho das atividades.

CONDICOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A coleta terá que ser feita no prazo de até 02(dois) dias após recebimento da Nota de Empenho. Endereço da coleta: Departamento de Obras Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 29 e Departamento de Educação (garagem) Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 253.
- b) A entrega deverá se realizada 05(CINCO) dias após a coleta.
- c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- d) O objeto será entregue no seguinte local: ALMOXARIFADO, PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC). NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

d)O objeto será entregue no seguinte local: ALMOXARIFADO, PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC). NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

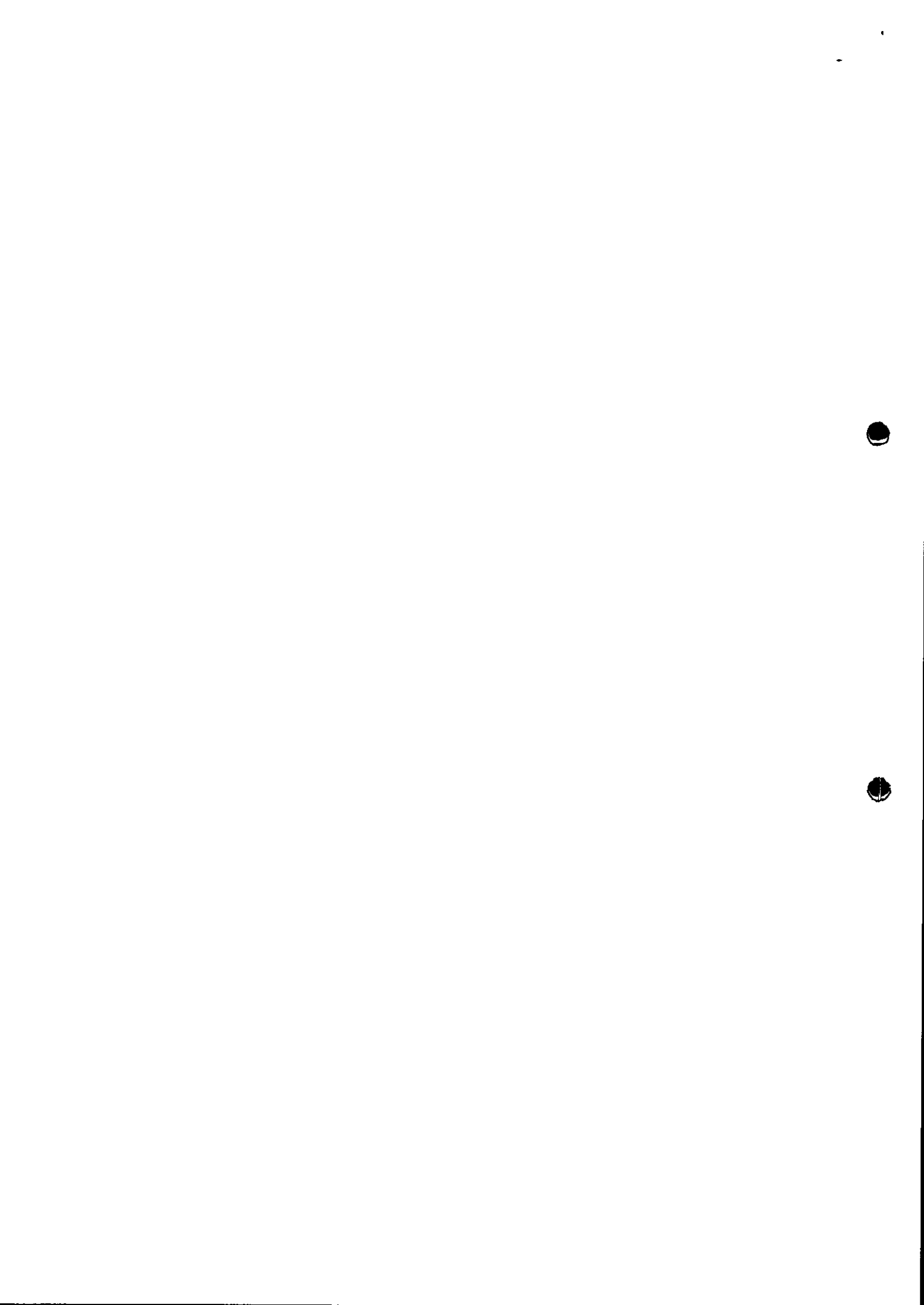
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g)Fica designada a servidora, Diego Alcarria Ré, matrícula nº 500263, portador do CI/RG nº.94374030 e inscrito no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

000000007





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

h) Fica designado como fiscal substituto **Aparecido Carmo Rinaldo**, matrícula 500.296 e inscrito no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a senhor **Cesar Eduardo Bulla**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

6620391008

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

Elaborado, em 10/04/2019

Aprovo, em 11/04/2019.

Silvana Aparecida da Silva Landin
SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN

Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS

Silvana Christina Vieira Cadamuro
SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretário Municipal de Educação e
Cultura

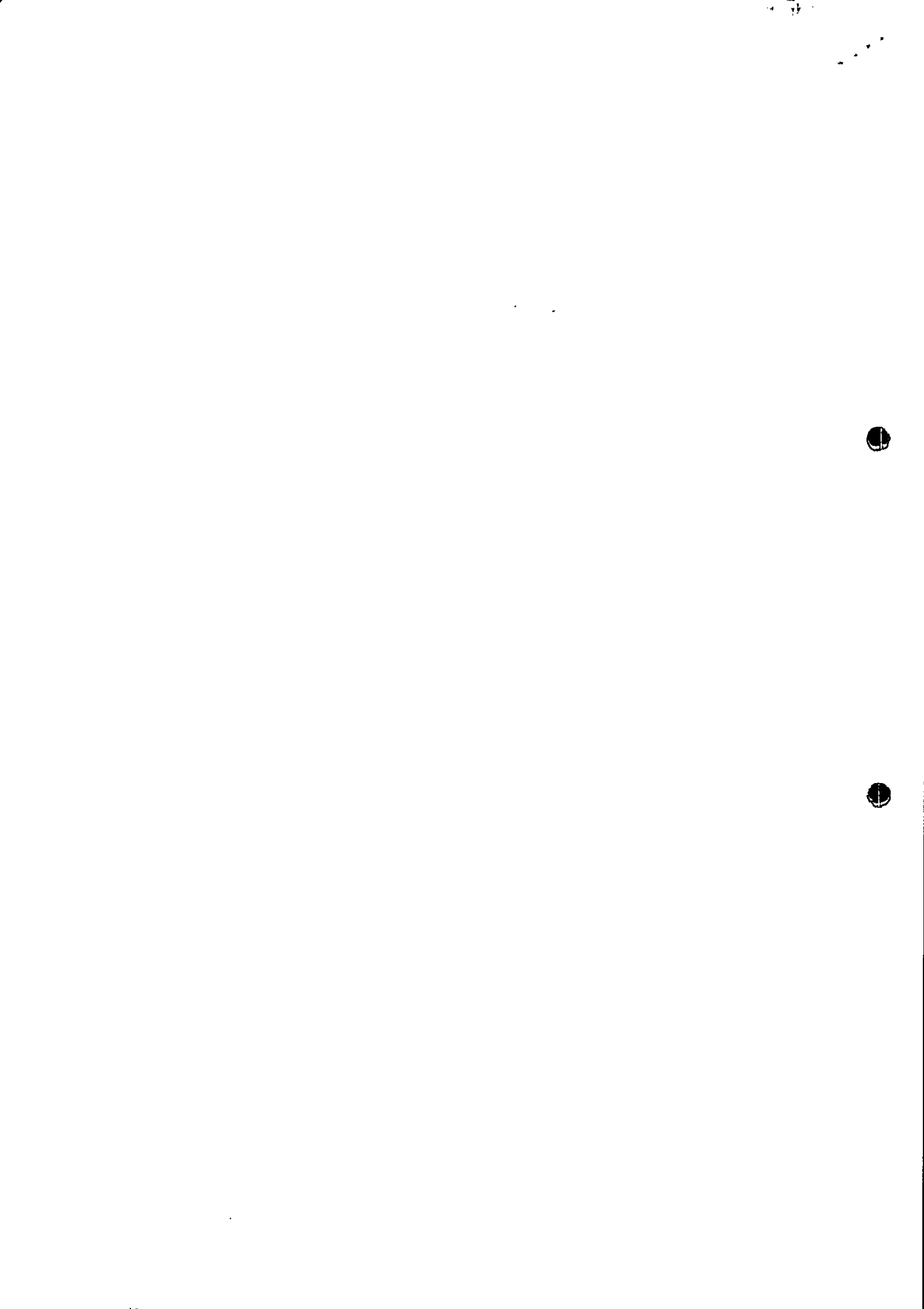
DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 22/04/2019

Maurício Aparecido da Silva
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
67	3.3.90.39	0001			
150	3.3.90.39	0001			
254	3.3.90.39	0001			
268	3.3.90.39	0001			
373	3.3.90.39	0107			
396	3.3.90.39	0104			
397	3.3.90.39	0103			
395	3.3.90.39	0001			
545	3.3.90.39	0303			
544	3.3.90.39	1494			
543	3.3.90.39	0001			
691	3.3.90.39	0001			
715	3.3.90.39	0001			
725	3.3.90.39	0001			

Mandaguacu-PR, 15/04/2019

Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

000000010





Prefeitura do Município de Mandaguçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 134/2019

Interessado: Departamento de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguçu-PR, 22/04 de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/04/2019 a 23/04/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unil. Máximo	Preço Total
1	45-02-2811	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE.	UN	4,000	1.312,5000	5.250,00
2	45-02-2812	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE.	UN	8,000	1.650,0000	13.200,00
3	45-02-2813	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	UN	4,000	2.100,0000	8.400,00
4	45-02-2814	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE.	UN	4,000	2.225,0000	8.900,00
5	45-02-2815	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO.	UN	200,000	468,0000	93.600,00
6	45-02-2816	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL.	UN	200,000	546,0000	109.200,00
7	45-02-2817	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO.	UN	100,000	351,0000	35.100,00
8	45-02-2818	PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	UN	30,000	1.650,0000	49.500,00
9	45-02-2819	PNEU 12-6/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE.	UN	4,000	725,0000	2.900,00
10	45-02-2820	PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	UN	80,000	1.375,0000	41.250,00
11	45-02-2821	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO.	UN	15,000	312,0000	4.680,00
12	45-02-2822	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE.	UN	20,000	572,0000	11.440,00
13	45-02-2823	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE.	UN	4,000	1.150,0000	4.600,00
14	45-02-2824	PNEU 16.9-28 16 LONAS.	UN	4,000	1.618,0000	6.472,00
15	45-02-2825	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	UN	8,000	812,0000	6.496,00
16	45-02-2826	PNEU 9-5-24 QUENTE.	UN	4,000	737,0000	2.948,00
17	45-02-2827	PNEU 1000 X 20MS 146/143 K RADIAL.	UN	12,000	520,0000	6.240,00
18	45-02-2828	PNEU 900/20 LISO.	UN	50,000	416,0000	20.800,00
19	45-02-2829	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO.	UN	200,000	494,0000	98.800,00
20	45-02-2830	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02.	UN	200,000	8,8000	1.760,00
21	45-02-2831	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03.	UN	200,000	11,0000	2.200,00
22	45-02-2832	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04.	UN	200,000	15,4000	3.080,00
23	45-02-2833	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05.	UN	200,000	20,9000	4.180,00
24	45-02-2834	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06.	UN	200,000	48,4000	9.680,00
25	45-02-2835	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07.	UN	200,000	61,6000	12.320,00
26	45-02-2836	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20.	UN	100,000	13,2000	1.320,00
27	45-02-2837	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22.	UN	100,000	15,4000	1.540,00
28	45-02-2838	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24.	UN	100,000	20,9000	2.090,00
29	45-02-2839	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25.	UN	100,000	27,5000	2.750,00
30	45-02-2840	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40.	UN	100,000	31,9000	3.190,00
31	45-02-2841	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42.	UN	100,000	47,3000	4.730,00

TOTAL DO PROCESSO ADM. → 578.616,00

TOTAL → 578.616,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 141/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A coleta terá que ser feita no prazo de até 02(dois) dias após recebimento da Nota de Empenho. Endereço da coleta: **Departamento de Obras Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 29 e Departamento de Educação (garagem) Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 253.**

A entrega devida se realizada 05(CINCO) dias após a coleta.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: **ALMOXARIFADO, PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC). NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.**

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 09 de maio de 2019.

Silvana Christina Vieira Cadamuro

Dir. do Departamento de Educação

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0905190919



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 141/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 4 (quatro), 7 (sete) a 18 (dezoito) e 20 (vinte) a 31 (trinta e um), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame: Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 578.616,00 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito

003.000049
003.000049



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 141/2019
JULGAMENTO DIA /06/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 141/2019
JULGAMENTO DIA /06/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os pneus recauchutados serão entregues nos seguintes locais: **ALMOXARIFADO, PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC). NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.**

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substituí o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (alvará e/ou CICAD).
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

001.000022



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
67/150/254/268/373/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora, **Diego Alcarria Ré**, matrícula nº 500263, portador do CI/RG nº.94374030 e inscrito no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto **Aparecido Carmo Rinaldo**, matrícula 500.296 e inscrito no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos pneus entregues e rejeitados pelo setor competente.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

0000016026



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS ÔMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 09 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		1.312,50	5.250,00
02	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDADE		1.650,00	13.200,00
03	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		2.100,00	2.100,00
04	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDADE		2.225,00	8.900,00
05	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO	200	UNIDADE		468,00	93.600,00
06	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL	200	UNIDADE		546,00	109.200,00
07	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO	100	UNIDADE		351,00	35.100,00
08	PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	30	UNIDADE		1.650,00	49.500,00
09	PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		725,00	2.900,00
10	PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	30	UNIDADE		1.375,00	41.250,00
11	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO	15	UNIDADE		312,00	4.680,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE	20	UNIDADE	572,00	11.440,00
13	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDADE	1.150,00	4.600,00
14	PNEU 16.9-28 16 LONAS	4	UNIDADE	1.618,00	6.472,00
15	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDADE	812,00	6.496,00
16	PNEU 9-5-24 QUENTE	4	UNIDADE	737,00	2.948,00
17	PNEU 1000 X 20 MS 146/143 K RADIAL	12	UNIDADE	520,00	6.240,00
18	PNEU 900/20 LISO	50	UNIDADE	416,00	20.800,00
19	PNEU 1000 X 20-BORRACHUDO	200	UNIDADE	494,00	98.800,00
20	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02	200	UNIDADE	8,80	1.760,00
21	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03	200	UNIDADE	11,00	2.200,00
22	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04	200	UNIDADE	15,40	3.080,00
23	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05	200	UNIDADE	20,90	4.180,00
24	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06	200	UNIDADE	48,40	9.680,00
25	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07	200	UNIDADE	61,60	12.320,00
26	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20	100	UNIDADE	13,20	1.320,00

000.000030



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

27	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22	100	UNIDA DE	15,40	1.540,00
28	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24	100	UNIDA DE	20,90	2.090,00
29	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25	100	UNIDA DE	27,50	2.750,00
30	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40	100	UNIDA DE	31,90	3.190,00
31	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42	100	UNIDA DE	47,30	4.730,00
				TOTAL R\$:	572.316,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. ○

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento ○



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. /2019

CREENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

002.000.034



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000030



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 141/2019

ABERTURA DIA /06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		1.312,50	5.250,00
02	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDADE		1.650,00	13.200,00
03	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		2.100,00	2.100,00
04	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDADE		2.225,00	8.900,00
05	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO	200	UNIDADE		468,00	93.600,00
06	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL	200	UNIDADE		546,00	109.200,00
07	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO	100	UNIDADE		351,00	35.100,00
08	PNEU 17.5X25 COMUM	30	UNIDADE		1.650,00	49.500,00

000000036



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	RECAUCHUTADO QUENTE		DE			
09	PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDA DE		725,00	2.900,00
10	PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	30	UNIDA DE		1.375,00	41.250,00
11	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO	15	UNIDA DE		312,00	4.680,00
12	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE	20	UNIDA DE		572,00	11.440,00
13	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDA DE		1.150,00	4.600,00
14	PNEU 16.9-28 16 LONAS	4	UNIDA DE		1.618,00	6.472,00
15	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDA DE		812,00	6.496,00
16	PNEU 9-5-24 QUENTE	4	UNIDA DE		737,00	2.948,00
17	PNEU 1000 X 20 MS 146/143 K RADIAL	12	UNIDA DE		520,00	6.240,00
18	PNEU 900/20 LISO	50	UNIDA DE		416,00	20.800,00
19	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO	200	UNIDA DE		494,00	98.800,00
20	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02	200	UNIDA DE		8,80	1.760,00
21	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03	200	UNIDA DE		11,00	2.200,00
22	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04	200	UNIDA DE		15,40	3.080,00

0001000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

23	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05	200	UNIDA DE		20,90	4.180,00
24	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06	200	UNIDA DE		48,40	9.680,00
25	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07	200	UNIDA DE		61,60	12.320,00
26	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20	100	UNIDA DE		13,20	1.320,00
27	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22	100	UNIDA DE		15,40	1.540,00
28	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24	100	UNIDA DE		20,90	2.090,00
29	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25	100	UNIDA DE		27,50	2.750,00
30	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40	100	UNIDA DE		31,90	3.190,00
31	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42	100	UNIDA DE		47,30	4.730,00
					TOTAL R\$:	572.316,00
						0

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

000000038



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000030



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 141/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 141/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 09 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

000000042



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de registro de preços referência é a Contratação de pessoa jurídica para a contratação da empresa para serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		1.312,50	5.250,00
02	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDADE		1.650,00	13.200,00
03	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		2.100,00	2.100,00
04	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDADE		2.225,00	8.900,00
05	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO	200	UNIDADE		468,00	93.600,00
06	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL	200	UNIDADE		546,00	109.200,00
07	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO	100	UNIDADE		351,00	35.100,00
08	PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	30	UNIDADE		1.650,00	49.500,00
09	PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		725,00	2.900,00
10	PNEU 14.00.24 COMUM	30	UNIDADE		1.375,00	41.250,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	RECAUCHUTADO QUENTE		DE			
11	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO	15	UNIDA DE		312,00	4.680,00
12	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE	20	UNIDA DE		572,00	11.440,00
13	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDA DE		1.150,00	4.600,00
14	PNEU 16.9-28 16 LONAS	4	UNIDA DE		1.618,00	6.472,00
15	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDA DE		812,00	6.496,00
16	PNEU 9-5-24 QUENTE	4	UNIDA DE		737,00	2.948,00
17	PNEU 1000 X 20 MS 146/143 K RADIAL	12	UNIDA DE		520,00	6.240,00
18	PNEU 900/20 LISO	50	UNIDA DE		416,00	20.800,00
19	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO	200	UNIDA DE		494,00	98.800,00
20	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02	200	UNIDA DE		8,80	1.760,00
21	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03	200	UNIDA DE		11,00	2.200,00
22	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04	200	UNIDA DE		15,40	3.080,00
23	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05	200	UNIDA DE		20,90	4.180,00
24	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06	200	UNIDA DE		48,40	9.680,00

000 00044



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

25	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07	200	UNIDA DE		61,60	12.320,00
26	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20	100	UNIDA DE		13,20	1.320,00
27	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22	100	UNIDA DE		15,40	1.540,00
28	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24	100	UNIDA DE		20,90	2.090,00
29	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25	100	UNIDA DE		27,50	2.750,00
30	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40	100	UNIDA DE		31,90	3.190,00
31	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42	100	UNIDA DE		47,30	4.730,00
					TOTAL R\$:	572.316,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Obras, Social, Administrativo, Agricultura, Meio Ambiente, Comercio e Turismo, Saúde e Esporte.

DA METODOLOGIA



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**;

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as competências e necessidades oriundas dos departamentos para atender toda a frota do Município, faz-se necessário a aquisição de recauchutagem de pneus, para garantir uma maior segurança e continuidade do bom desempenho das atividades.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A coleta terá que ser feita no prazo de até 02(dois) dias após recebimento da Nota de Empenho. Endereço da coleta: **Departamento de Obras Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 29 e Departamento de Educação (garagem) Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 253.**
- b) A entrega devera se realizada **05(CINCO) dias** após a coleta.
- c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- d) O objeto será entregue no seguinte local: **ALMOXARIFADO, PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC). NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.**

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- k) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- m) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- p) Fica designada a servidora, **Diego Alcarria Ré**, matrícula nº 500263, portador do CI/RG nº.94374030 e inscrito no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- q) Fica designado como fiscal substituto **Aparecido Carmo Rinaldo**, matricula 500.296 e inscrito no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a senhor **Cesar Eduardo Bulla**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 10/04/2019

Aprovo, em 10/04/2019.

SILVANA APARECIDA DA SILVA
LANDIN

Responsável pela emissão

do Termo de Referência

SETOR DE COMPRAS


SILVANA CHRISTINA VIEIRA
CADAMURO

Secretário Municipal de Educação e
Cultura

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, resalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 10/04/2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 39/2019

Processo Nº. 141/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A coleta terá que ser feita no prazo de até 02(dois) dias após recebimento da Nota de Empenho. Endereço da coleta: Departamento de Obras Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 29 e Departamento de Educação (garagem) Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 253.

A entrega devida se realizada 05(CINCO) dias após a coleta.

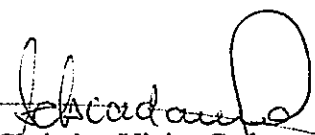
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será entregue no seguinte local: **ALMOXARIFADO, PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC). NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.**

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 09 de maio de 2019.


Silvana Christina Vieira Cadamuro

Dir. do Departamento de Educação


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

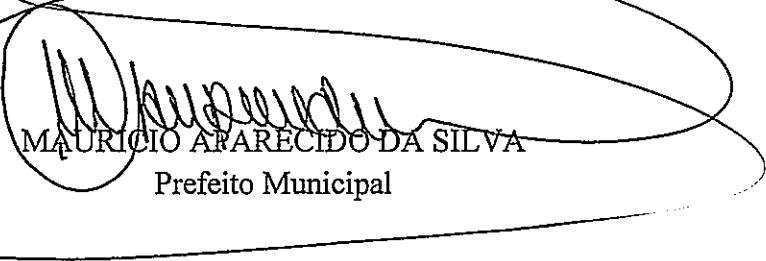
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 39/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 141/2019.
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Considerando as competências e necessidades oriundas dos departamentos para atender toda a frota do Município, faz-se necessário a aquisição de recauchutagem de pneus, para garantir uma maior segurança e continuidade do bom desempenho das atividades.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 578.616,00 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/373/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacu, 09 de maio de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 141/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 13/06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para o serviço a ser executado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 4 (quatro), 7 (sete) a 18 (dezoito) e 20 (vinte) a 31 (trinta e um), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste certame: **Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal**, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 578.616,00 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROCESSO Nº 141/2019
JULGAMENTO DIA 13/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROCESSO Nº 141/2019
JULGAMENTO DIA 13/06/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A coleta terá que ser feita no prazo de até **02(dois)** dias após recebimento da Nota de Empenho. Endereço da coleta: **Departamento de Obras Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 29 e Departamento de Educação (garagem) Rua João Camilo, Parque Ouro Verde nº 253.** A entrega devida se realizada **05(CINCO)** dias após a coleta.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os pneus recauchutados serão entregues nos seguintes locais: **ALMOXARIFADO, PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC). NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.**

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (alvará e/ou CICAD).
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
67/150/254/268/373/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora, **Diego Alcarria Ré**, matrícula nº 500263, portador do CI/RG nº.94374030 e inscrito no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado como fiscal substituto **Aparecido Carmo Rinaldo**, matricula 500.296 e inscrito no CPF/MF nº. 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos pneus entregues e rejeitados pelo setor competente.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 09 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento-Administrativo

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I Pregão Nº 39/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		1.312,50	5.250,00
02	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDADE		1.650,00	13.200,00
03	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		2.100,00	2.100,00
04	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDADE		2.225,00	8.900,00
05	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO	200	UNIDADE		468,00	93.600,00
06	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL	200	UNIDADE		546,00	109.200,00
07	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO	100	UNIDADE		351,00	35.100,00
08	PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	30	UNIDADE		1.650,00	49.500,00
09	PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		725,00	2.900,00
10	PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	30	UNIDADE		1.375,00	41.250,00
11	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO	15	UNIDADE		312,00	4.680,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE	20	UNIDA DE	572,00	11.440,00
13	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDA DE	1.150,00	4.600,00
14	PNEU 16.9-28 16 LONAS	4	UNIDA DE	1.618,00	6.472,00
15	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDA DE	812,00	6.496,00
16	PNEU 9-5-24 QUENTE	4	UNIDA DE	737,00	2.948,00
17	PNEU 1000 X 20 MS 146/143 K RADIAL	12	UNIDA DE	520,00	6.240,00
18	PNEU 900/20 LISO	50	UNIDA DE	416,00	20.800,00
19	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO	200	UNIDA DE	494,00	98.800,00
20	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02	200	UNIDA DE	8,80	1.760,00
21	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03	200	UNIDA DE	11,00	2.200,00
22	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04	200	UNIDA DE	15,40	3.080,00
23	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05	200	UNIDA DE	20,90	4.180,00
24	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06	200	UNIDA DE	48,40	9.680,00
25	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07	200	UNIDA DE	61,60	12.320,00
26	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20	100	UNIDA DE	13,20	1.320,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

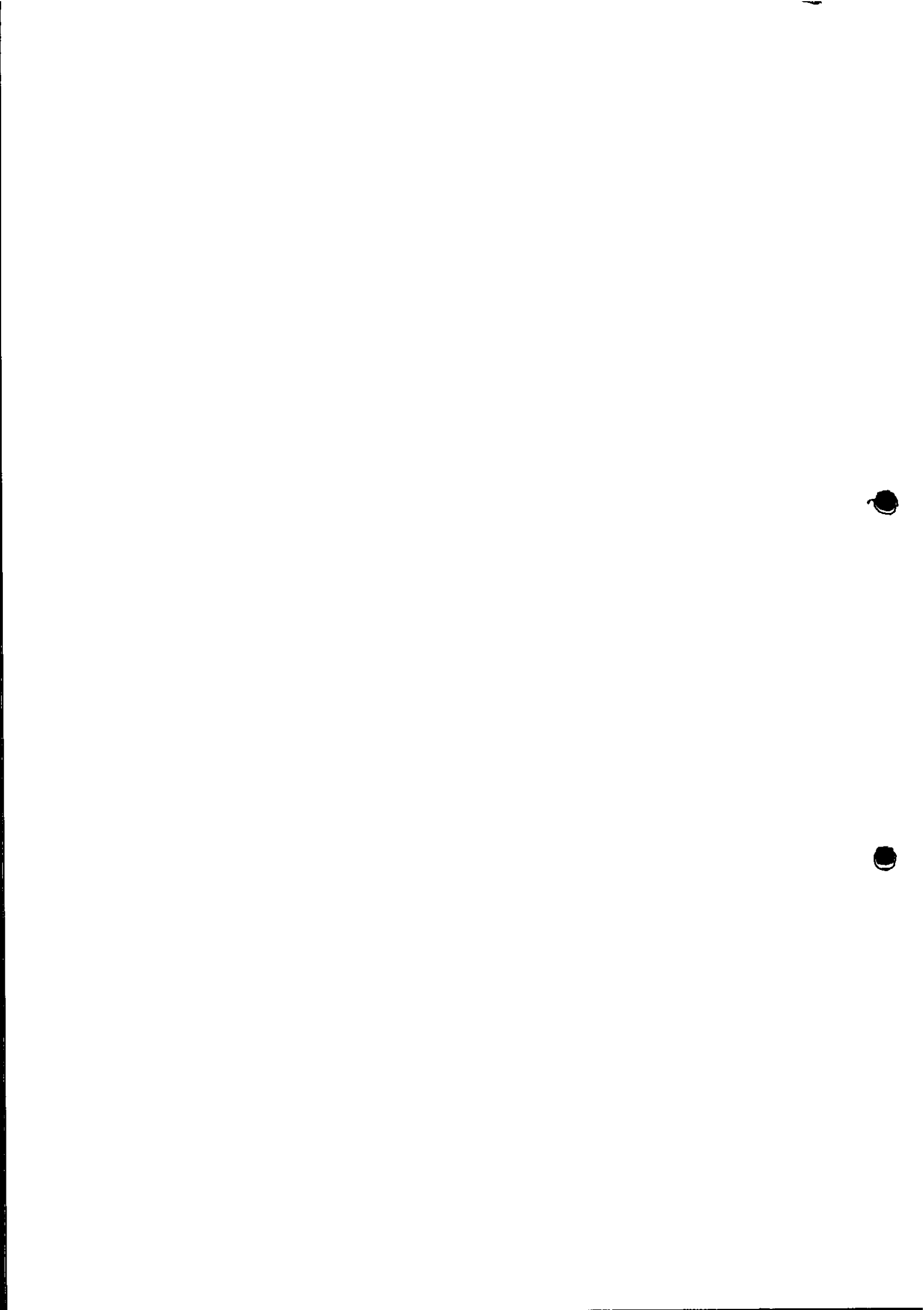
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

27	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22	100	UNIDA DE	15,40	1.540,00
28	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24	100	UNIDA DE	20,90	2.090,00
29	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25	100	UNIDA DE	27,50	2.750,00
30	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40	100	UNIDA DE	31,90	3.190,00
31	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42	100	UNIDA DE	47,30	4.730,00
				TOTAL R\$:	572.316,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º 39/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

003000060





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Prégão Nº: 39/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N.º 39/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão N° 39/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N° 39/2019
PROCESSO N° 141/2019
ABERTURA DIA 13/06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		1.312,50	5.250,00
02	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE	8	UNIDADE		1.650,00	13.200,00
03	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE	4	UNIDADE		2.100,00	2.100,00
04	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE	4	UNIDADE		2.225,00	8.900,00
05	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO	200	UNIDADE		468,00	93.600,00
06	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL	200	UNIDADE		546,00	109.200,00
07	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO	100	UNIDADE		351,00	35.100,00
08	PNEU 17.5X25 COMUM	30	UNIDADE		1.650,00	49.500,00







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

23	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05	200	UNIDA DE		20,90	4.180,00
24	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06	200	UNIDA DE		48,40	9.680,00
25	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07	200	UNIDA DE		61,60	12.320,00
26	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20	100	UNIDA DE		13,20	1.320,00
27	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22	100	UNIDA DE		15,40	1.540,00
28	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24	100	UNIDA DE		20,90	2.090,00
29	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25	100	UNIDA DE		27,50	2.750,00
30	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40	100	UNIDA DE		31,90	3.190,00
31	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42	100	UNIDA DE		47,30	4.730,00
					TOTAL R\$:	572.316,00
						0

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 39/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019

Processo Nº. 141/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N.º 39/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 39/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 141/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 13/06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 13/06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

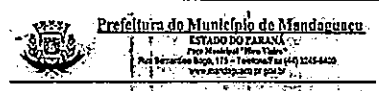
Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 09 de maio de 2019.



Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1472019 - (RP)
PROCESSO Nº. 1472019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Insumos para manutenção de torres e torre para inversoras...

Mandaguari, 10 de maio de 2019.
Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1472019 - (RP)
PROCESSO Nº. 1472019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para contratação de professor de Inglês e Espanhol...

Mandaguari, 08 de maio de 2019.
Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152019 - (RP)
PROCESSO Nº. 152019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Tablets
Data e Horário de abertura da proposta...

Mandaguari, 15 de maio de 2019.
Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152019 - (RP)
PROCESSO Nº. 152019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para aquisição de serviços de limpeza em locais, pontos de coleta e destinação de resíduos de água pluvial...

Mandaguari, 10 de maio de 2019.
Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1472019 - (RP)
PROCESSO Nº. 1472019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para devolução de equipamentos de proteção para a frota municipal...

Mandaguari, 09 de maio de 2019.
Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1472019 - (RP)
PROCESSO Nº. 1572019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL...

Mandaguari, 16 de maio de 2019.
Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogh, 175 - Fone: FAX (41) 3214-4403

ATO DE DECLARAÇÃO DE INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO

Declara-se que licitação é inviável, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto de aquisição de materiais de limpeza...

Mandaguari, em 23 de Maio de 2019.
Auto Rocha de Oliveira
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO

Atesta-se que os documentos de licitação de fato não foram encaminhados para a comissão de licitação...

Mandaguari, em 21 de Maio de 2019.
Maurício José de Souza
Prefeito Municipal



Colorado

LEI Nº 214/2018
Súmula: Inicial o Programa de Parcelamento e Quitação de Dívidas Ativas ajustada ao Ato com a Fazenda Municipal e às regras processuais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, com a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo:

Art. 1º O Programa de Parcelamento e Quitação de Dívidas Ativas ajustada ou não com a Fazenda Municipal destina-se a promover a regularização dos créditos do Município, decorrentes de dívidas tributárias constituídas, ajustadas ou a ajustar e cujas exigências suspensa.

Art. 2º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica que tenha em seu nome a constatação do parcelamento das dívidas fiscais.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no programa se dará mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida e será processado no departamento de tributação, sendo devida a primeira parcela em caso de parcelamento no ato da formalização, sob pena de rejeição do benefício fiscal.

Parágrafo único - A formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento de Dívidas Municipais, deverá ser feita após a publicação desta lei, mediante a utilização do Termo de Opção no Programa conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º As dívidas com a Fazenda Municipal tributadas devidamente confessadas pelo sujeito passivo, poderão ser pagas em até 36 (três e seis parcelas), com desconto de 50% (cinquenta por cento), dos juros, multa e correção monetária, em parcelas mensais e sucessivas mediante débito em nome da Secretaria Municipal de Fazenda, quando o montante do débito ultrapassar o valor total de R\$-10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A concessão a ser concedida em todas as dívidas existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive os sujeitos passivos não jurisdiccionados a municipalização econômica, determinadas no termo de inscrição vigente à época da constituição dos respectivos tributos pendentes, resultará a incidência de honorários em ocasiões arbitrárias pelo fisco.

§ 2º O pedido de parcelamento terá:

- I - um contrato irrevogável e inextinguível das dívidas existentes com a Fazenda Municipal;
II - as expensas referentes a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como deslindado de já insuportada, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 3º Considera-se automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não haver manifestação da Autoridade Fazendária Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de protocolo do pedido.

Art. 5º O contribuinte será excluído deste Programa Municipal, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, dada a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - inexecução, de 03 (três) parcelas consecutivas, ou de 03 (três) alternadas, ou que primeiro ocorrer;
II - inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

§ 1º A concessão de crédito tributário, quando de objeto correspondente a tributo abrangido por esta lei, não incidirá no crédito e não se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 32 (trinta e duas) dias, contados da constatação definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tenha extinguido.

IV - falência ou extinção, pela liquidação da passiva jurídica;

V - falecimento ou interdição do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumir solidariamente as obrigações do Programa Municipal;

VI - criação de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda de cisão ou aquele que incorporar a parte do patrimônio permanente estabelecido no Município de Colorado e assumir solidariamente as obrigações do Programa Municipal;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo fraudar, através do qual informações que compõem a base de cálculo para lançamento de tributos municipais;

§ 1º A extinção do crédito, deste Programa, ocorrerá a inexecução obrigatória da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, reatualizando-se ao momento da constatação, no ato de inscrição, previstos na legislação municipal e à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição econômica do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas, acres de respectivos vencimentos, deverão ser pagas em Junho de 2019, a partir de 15 (quinze) dias antes do prazo, calculadas a partir da data de vencimento até o dia do pagamento, e multa de cobrança, a partir da data de vencimento até o dia do pagamento, e multa de mora de 1% (um por cento), de acordo com o Código Tributário Municipal;

§ 3º Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajustadas pelo Município, para serem beneficiadas pelo Programa, deverão comprovar o pagamento das quotas pagas através de certidão emitida pelo cartório do Distribuidor de Comarcas de Colorado, bem como o valor quitado de honorários advocatícios.

Art. 6º As dívidas com a Fazenda Municipal tributadas, devidamente confessadas pelo sujeito passivo, poderão ser pagas sem parcelamento em uma única parcela à vista, com desconto de 100% (cem por cento), dos juros multa e correção monetária.

Art. 7º O Secretário Municipal de Finanças, através de ato próprio estabelecido em procedimento administrativo para o processamento dos pedidos de inscrição no Programa que trata e apresenta Lei, que terá duração de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Lei não alcança débitos relativos ao imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 9º Os benefícios fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 131 de 04/05 de 2000, Capítulo III - da Fazenda Pública, Seção II - da Fazenda de Receita, Art. 14 - parte, de benefícios de isenção e redução do crédito tributário, o imposto estará isentado desde que não haja o depósito e o § 2º-1, não estará em nome de residente fiscal previsto na LDO.

Art. 10º Esta lei entra em vigor após a publicação em Diário Oficial do Município.

Edição do Faço Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2019.

Maurício José de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/19
CERTAME DE DISPENSA Nº 15/2019
CONTRATO Nº 02/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRABALHO DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO EM SAÚDE EM PROGRAMAS E CAMPANHAS.

DO VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DO TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

DA VIGÊNCIA: Vigência de 23 de junho contados a partir de 23 de maio de 2019.

DO FÓRUM: Foro da Comarca de Pato Branco - PR

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

DATA: 23/05/2019
PROPOSTA Nº: 29/19
PROCESSO Nº: 29/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRABALHO DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO EM SAÚDE EM PROGRAMAS E CAMPANHAS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de junho contados a partir de 23 de maio de 2019.

DO FÓRUM: Foro da Comarca de Pato Branco - PR

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ: 05.642.226/0001-15
Av. Valério Gomes de Aguiar, 272 - Fone: (41) 3256-1133
CAP: 85.740 - ANGILO - PARANÁ

DECRETO Nº 0512019
O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Registra Aquisição Direta, no ato de sua assinatura legal;

DISCRETA

Art. 1º - Fica concedido em seu nome DEBYLA SILVA servidor público no cargo de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE previsto no ROL Nº 2003/2014, R\$ 4.000,00 e CPF: Nº 022.107.239-37, um Decreto de 03 (três) meses em nome de sua esposa DEBYLA SILVA, para responder pela Divisão de Meio Ambiente de acordo com o LEX Nº 02/2019.

Art. 2º - Havendo as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado imediatamente no Diário Oficial do Município de Ângulo.

Ângulo de 26 de maio de 2019.

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ: 05.642.226/0001-15
Av. Valério Gomes de Aguiar, 272 - Fone: (41) 3256-1133
CAP: 85.740 - ANGILO - PARANÁ

DECRETO Nº 0482019
SOLICITA: Realizar Programa Unimed em Benefícios Fiscais de Matrícula Inscrição em nome de seu filho DEBYLA SILVA em dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no ato de sua assinatura legal, registra a seguinte aquisição direta em nome de seu filho DEBYLA SILVA Nº 02/2019.

DISCRETA

Art. 1º - Fica concedido por nome de seu filho DEBYLA SILVA em dezembro de 2019, um Decreto de 03 (três) meses em nome de sua esposa DEBYLA SILVA, para responder pela Divisão de Meio Ambiente de acordo com o LEX Nº 02/2019.

Art. 2º - Havendo as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado imediatamente no Diário Oficial do Município de Ângulo.

Ângulo de 26 de maio de 2019.

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Table with columns: NOME, CPF, ENDEREÇO, DATA DE VIGÊNCIA, DATA DE EXPIRAÇÃO, DATA DE CANCELAMENTO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO.

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

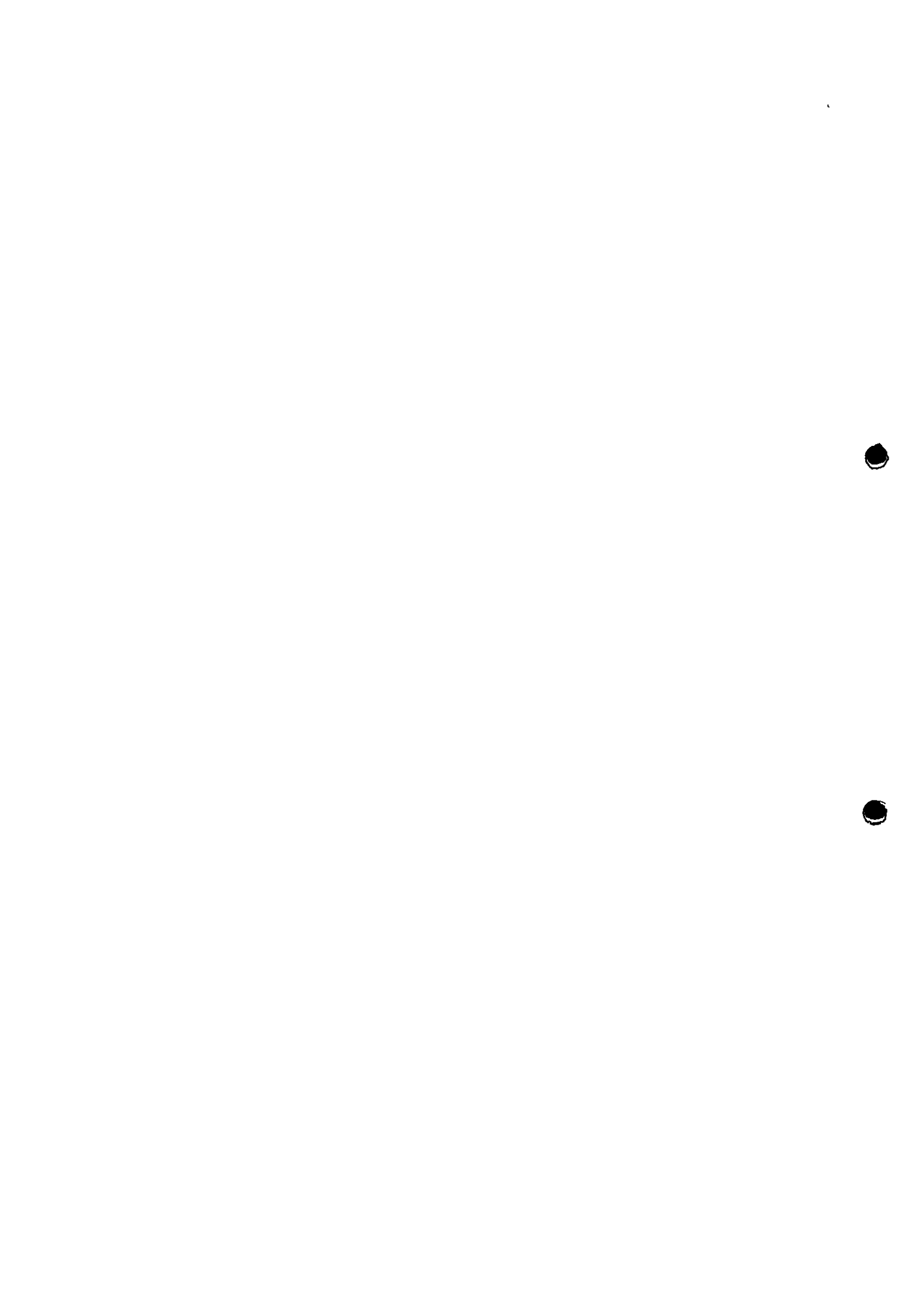
Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo

Ass: Auto Rocha de Oliveira
Dir: Departamento Administrativo





Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 141/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 16/05/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a contratação de empresa para serviços de recauchutagem e pneus para frota municipal, conforme requisitado e estabelecido no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito pelas Sras. Silvana Aparecida da Silva Landin e Silvana Cristina Vieira Cadamuro, 10/04/2019 e 11/04/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$578.616,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais), do qual conforme informado: “os valores foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a senhor Cesar Eduardo Bulla”, transcrição fiel do Termo de Referência, tópico “Valor estimado da contratação e responsável”.

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência, 10/04/2019 e 11/04/2019; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, 15/04/2019; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, 22/04/2019; e) Minuta do Edital e anexos, 09/05/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica, 16/05/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

000000081





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,** limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

9 Transcrevemos algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." e) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...). Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

14 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 20 de Maio de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

000.000089



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019
PROCESSO Nº. 141/2019
JULGAMENTO DIA 13/06/2019 ÀS 9:00 HORAS
LICITANTE: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

RECEBIDO
13/06/2019
13:54



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 39/2019 - PR

Processo Administrativo: 129/2019
Processo Licitatório: 141/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	UN	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE.	1.312,50	BR RUBBER	0,0000	1.246,00	4.984,00
2	8,00	UN	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE.	1.650,00	BR RUBBER	0,0000	1.567,00	12.536,00
3	4,00	UN	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	2.100,00	BR RUBBER	0,0000	1.995,00	7.980,00
4	4,00	UN	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE.	2.225,00	BR RUBBER	0,0000	2.113,00	8.452,00
5	200,00	UN	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO.	468,00	BR RUBBER	0,0000	444,00	88.800,00
6	200,00	UN	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL.	546,00	BR RUBBER	0,0000	518,00	103.600,00
7	100,00	UN	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO.	351,00	BR RUBBER	0,0000	333,00	33.300,00
8	30,00	UN	PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	1.650,00	BR RUBBER	0,0000	1.567,00	47.010,00
9	4,00	UN	PNEU 12.5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE.	725,00	BR RUBBER	0,0000	688,00	2.752,00
10	30,00	UN	PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	1.375,00	BR RUBBER	0,0000	1.306,00	39.180,00
11	15,00	UN	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO.	312,00	BR RUBBER	0,0000	296,00	4.440,00
12	20,00	UN	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE.	572,00	BR RUBBER	0,0000	543,00	10.860,00
13	4,00	UN	PNEU 14.9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE.	1.150,00	BR RUBBER	0,0000	1.092,00	4.368,00
14	4,00	UN	PNEU 16.9-28 16 LONAS.	1.618,00	BR RUBBER	0,0000	1.537,00	6.148,00
15	8,00	UN	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	812,00	BR RUBBER	0,0000	771,00	6.168,00
16	4,00	UN	PNEU 9.5-24 QUENTE.	737,00	BR RUBBER	0,0000	700,00	2.800,00
17	12,00	UN	PNEU 1000 X 20MS 146/143 K RADIAL.	520,00	BR RUBBER	0,0000	494,00	5.928,00
18	50,00	UN	PNEU 900/20 LISO.	416,00	BR RUBBER	0,0000	395,00	19.750,00
19	200,00	UN	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO.	494,00	BR RUBBER	0,0000	469,00	93.800,00

ARAPONGAS, 12 de Junho de 2019


WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 39/2019 - PR

Processo Administrativo: 129/2019
Processo Licitatório: 141/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 B - Bairro: PQ IND 3
Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86706-695
CNPJ: 02.966.816/0003-61 Inscrição Estadual: 9053592314
Telefone: 4332762609 Enquadro como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
20	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02.	8,80	RUBBERNEW	0,0000	8,00	1.600,00
21	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03.	11,00	RUBBERNEW	0,0000	10,00	2.000,00
22	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04.	15,40	RUBBERNEW	0,0000	15,00	3.000,00
23	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05.	20,90	RUBBERNEW	0,0000	20,00	4.000,00
24	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06.	48,40	RUBBERNEW	0,0000	47,00	9.400,00
25	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07.	61,60	RUBBERNEW	0,0000	60,00	12.000,00
26	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20.	13,20	RUBBERNEW	0,0000	13,00	1.300,00
27	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22.	15,40	RUBBERNEW	0,0000	15,00	1.500,00
28	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24.	20,90	RUBBERNEW	0,0000	20,00	2.000,00
29	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25.	27,50	RUBBERNEW	0,0000	27,00	2.700,00
30	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40.	31,90	RUBBERNEW	0,0000	31,00	3.100,00
31	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42.	47,30	RUBBERNEW	0,0000	47,00	4.700,00

Total Geral: 550.156,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
NOS PREÇOS MANTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA AQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS APÓS A COLETA CONFORME EDITAL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL.

(Valores expressos em Reais R\$.)

02.966.816/0003-61

M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

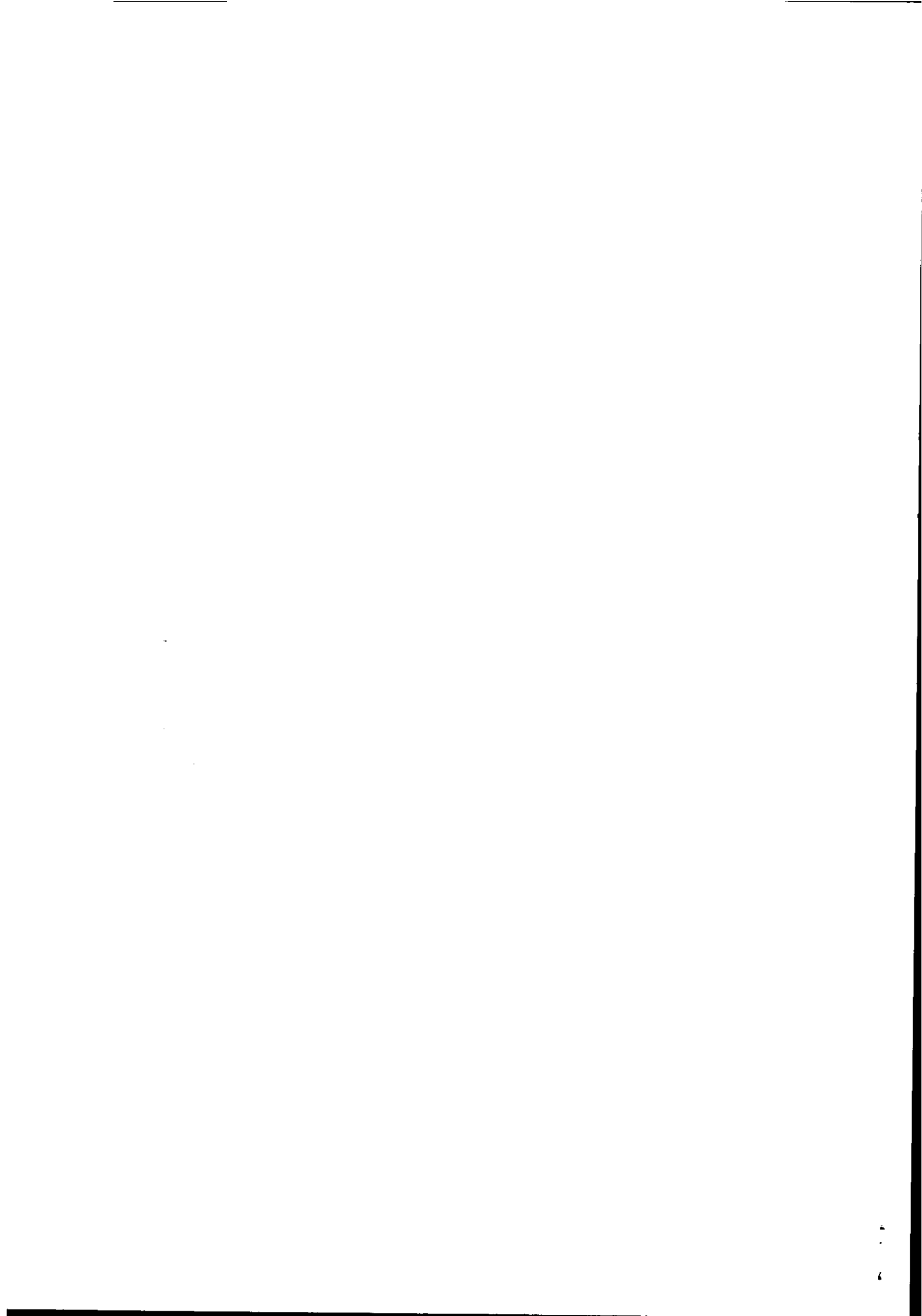
Rua Andorinha - 00 - Rio N. 36
Lote 133/Alf ABC Anexo B - Pq.
Industrial III - CEP: 86.706-595

ARAPONGAS - PR.

Total por Extensão: (quinhentos e cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais)

ARAPONGAS, 12 de Junho de 2019

WALLINSON DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
 SANITARIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ELLEN DE MELO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 197324-1 / BESP / SP

CP: 173-042-539-91 DATA NASCIMENTO: 06/04/1952

FILIAÇÃO: JULIO MELO JUNIOR
 ALDA DE MELO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HUB: []
 INSC. REG. (CENSO): [] INSC. REG. (CENSO): [] INSC. REG. (CENSO): []

Nº REGISTRO: 02461387030 VALIDADE: 07/07/2020 Nº HABILITAÇÃO: 25/06/1970

OBSERVAÇÃO:

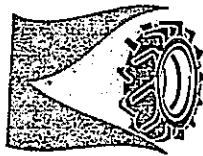
ASSINATURA DO PORTADOR: APUCARANA - SP DATA EMISSÃO: 07/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 4491633965
 PRO12926809

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498339408
 PROIBIDO PLASTIFICAR





Brasil

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
 CNPJ: 02.966.816/0003-61
 INSC. EST.: 905.359.23-14
 RUA ANDORINHA-DO-RIO, Nº 36 – ANEXO B
 PARQUE INDUSTRIAL III
 CEP: 86706-695
 ARAPONGAS, PR
 TELEFONE: (43) 3276-2609
 E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

F-6834

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO IV
 Pregão Nº. 39/2019

CREDENCIAMENTO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.816/0003-61, sediada na RUA ANDORINHA DO RIO, 36 – PQ IND 3 – ARAPONGAS, PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. ELBEN DE MELO, RG 797.324-1, CPF Nº. 173.042.539-91 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certame,

ARAPONGAS, 11 DE JUNHO DE 2019.

Tab. GRASSANO


M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
 CNPJ Nº 02.966.816/0003-61
 Proprietário: Wallinson de Melo
 RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR
 CPF Nº 006.981.079-69

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

RECONHECER FIRMA.

02.966.816/0003-61
 M & M - COMÉRCIO DE
 PNEUS EIRELI - EPP
 Rua Andorinha-do-Rio Nº. 36
 Lote 133/A1ABC Anexo B - Pq.
 Industrial III - CEP: 86.706-595
 ARAPONGAS

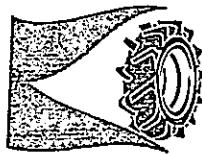
1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2066
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
 [AmERLerO] - WALLINSON DE MELO.....
 Selo: 3bEN8 . ArRCU . yR9cf - tmzNB . 4TnC4
 Arapongas, 12 de Junho de 2019



DOU FEI


 TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
 ESCRIVENTE JURAMENTADA





Brasil

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 – ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO III

Pregão N° 39/2019

DECLARAÇÃO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.966.816/0003-61, sediada na RUA ANDORINHA DO RIO, 36 – PQ IND 3 – ARAPONGAS, PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

02.966.816/0003-61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Andorinha-do-Rio N° 36

Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.

Industrial III - CEP: 86.706-595

ARAPONGAS - PR.

ARAPONGAS, 11 DE JUNHO DE 2019.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

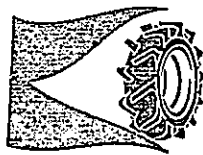
RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

RUBBER
Bandas Pré-Moldadas





Brasil

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, Nº 36 – ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO V

Pregão Nº. 39/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.816/0003-61, sediada na RUA ANDORINHA DO RIO, 36 – PQ IND 3 – ARAPONGAS, PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de **pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

02.966.816/0003-61
M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio Nº. 36
Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.
Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

ARAPONGAS, 11 DE JUNHO DE 2019.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ Nº 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR

CPF Nº 006.981.079-69

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

RUBBER
Bandas Pré-Moldadas

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Wall
WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana - PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP PR e CPF MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, sediada em Apucarana - PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 - LOTE 133/A/1-ABC - ANEXO B - Parque Industrial III, Arapongas - PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do ato constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana - PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, sediada em Apucarana - PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 - LOTE 133/A/1-ABC - ANEXO B - Parque Industrial III, Arapongas - PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Promove a consolidação do presente ato constitutivo, nos termos das



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. 002

cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI girará sob o nome empresarial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A Matriz da EIRELI tem sua sede à Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 – Apucarana – Estado do Paraná.

W
CLAUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, CEP. 86.706-695 – Arapongas – Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n 41901175556 em 30/09/2010.

– **Parágrafo Primeiro** – O objetivo social da Filial da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

– **Parágrafo Segundo** – Destaca-se para Filial, a parcela de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) do capital social da empresa para fins fiscais.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da Matriz da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 89.000.00 (oitenta e nove mil reais) divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. O capital fica constituído como se segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	89.000	R\$ 89.000,00
TOTAL	89.000	R\$ 89.000,00

CLAUSULA SEXTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 1.999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A EIRELI será administrada por seu titular, Sr. WALLINSON DE MELO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da EIRELI.

– **Parágrafo Primeiro** – Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

– **Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. 003

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Wald
CLAUSULA NOVA: O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

– **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. 004

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – Pr., 24 de agosto de 2016.



WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

29ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da Matriz da EIRELI: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Passa a ser: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Apucarana – Pr., 10 de outubro de 2016.



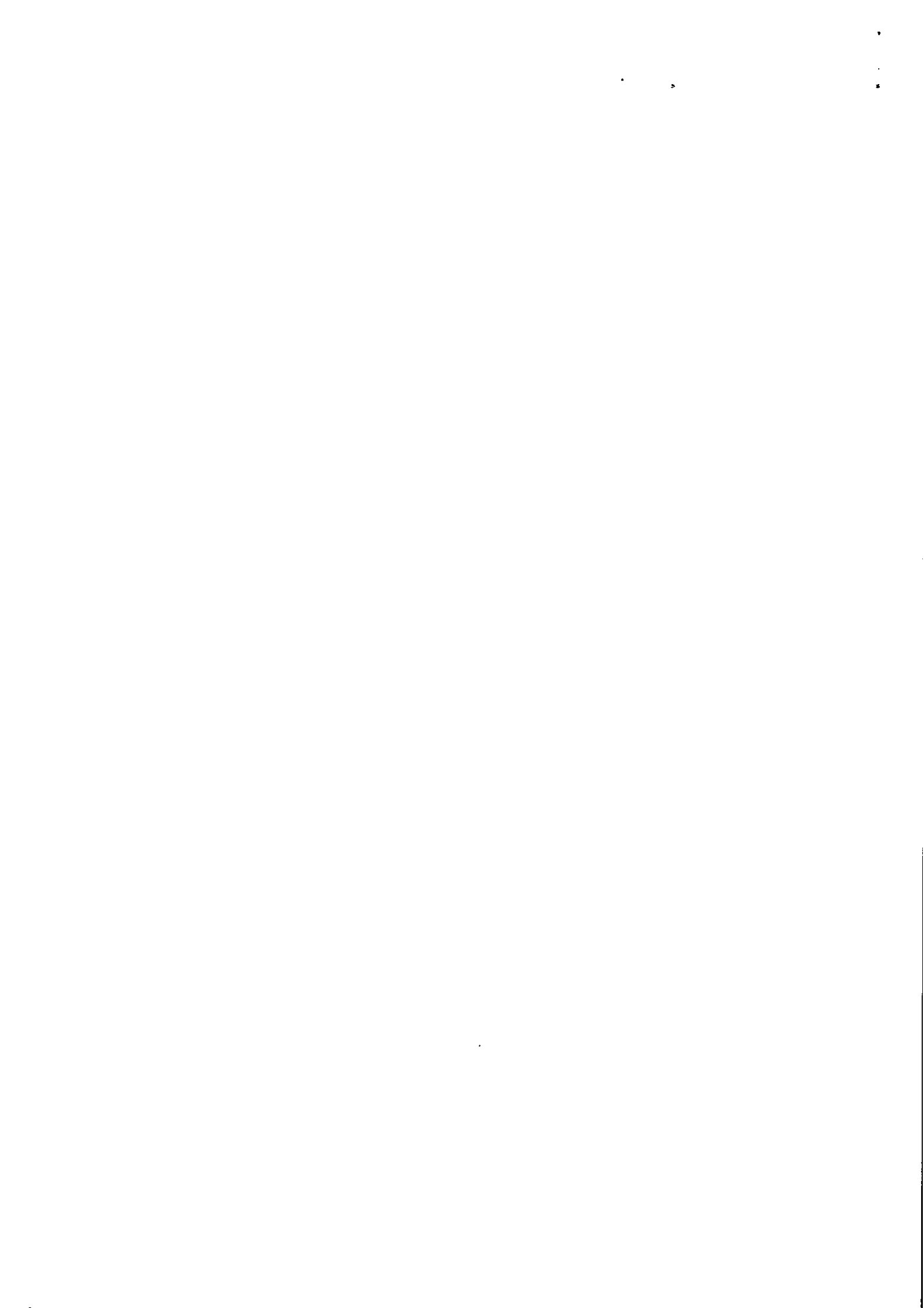
WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 09:29 SOB Nº 20166466859.
PROTOCOLO: 166466859 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602273551. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0009304-6	02.966.816/0001-08	05/02/1999	22/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, APUCARANA, PR, 86.802-370

Objeto

Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
WALLINSON DE MELO 006.981.079-69	Sim	22/10/2008	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/10/2016 Número: 20166466859 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0117555-6 CNPJ: 02.966.816/0003-61

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA ANDORINHA-DO-RIO, 36 - LOTE 133 A 1 ABC ANEXO B, PARQUE INDUSTRIAL III, ARAPONGAS, PR, 86.706-695, BRASIL

19/346174-9

CURITIBA - PR, 05 de junho de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019
PROCESSO Nº. 141/2019
JULGAMENTO DIA 13/06/2019 ÀS 9:00 HORAS
LICITANTE: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

RECEBIDO
13/06/2019
M&M



M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

29ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana – PR. nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da Matriz da EIRELI: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Passa a ser: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

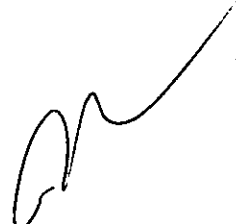
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Apucarana – Pr., 10 de outubro de 2016.



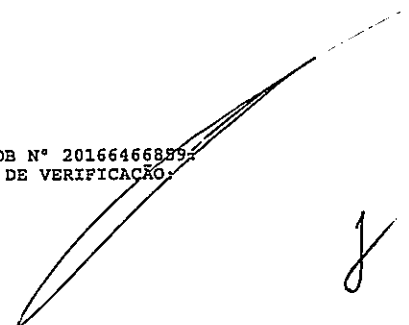
WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 09:29 SOB Nº 20166466859
PROTOCOLO: 166466859 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602273551. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Wall
WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana - PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, sediada em Apucarana - PR, na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 - LOTE 133/A/1-ABC - ANEXO B - Parque Industrial III, Arapongas - PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do ato constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

WALLINSON DE MELO, brasileiro, natural de Apucarana - PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, sediada em Apucarana - PR, na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 - LOTE 133/A/1-ABC - ANEXO B - Parque Industrial III, Arapongas - PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Promove a consolidação do presente ato constitutivo, nos termos das



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898/
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. 002

cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A Matriz da EIRELI tem sua sede à Rua Santo Mengazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 - Apucarana - Estado do Paraná.

Wall
CLAUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 - LOTE 133/A/1-ABC - ANEXO B - Parque Industrial III, CEP. 86.706-695 - Araongas - Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010.

- **Parágrafo Primeiro** - O objetivo social da Filial da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

- **Parágrafo Segundo** - Destaca-se para Filial, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social da empresa para fins fiscais.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da Matriz da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. O capital fica constituído como se segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	89.000	R\$ 89.000,00
TOTAL	89.000	R\$ 89.000,00

CLAUSULA SEXTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 1.999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A EIRELI será administrada por seu titular, Sr. WALLINSON DE MELO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da EIRELI.

- **Parágrafo Primeiro** - Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

- **Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. 003

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Wall
CLAUSULA NOVA: O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

– **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

CNPJ. 02.966.816/0001-08

28ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Fls. 004

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – Pr., 24 de agosto de 2016.

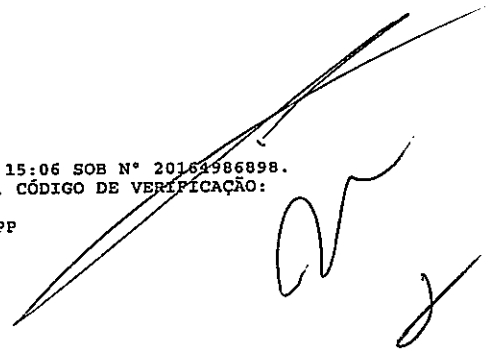


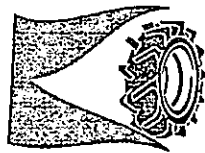
WALLINSON DE MELO
CPF/MF 006.981.079-69



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:06 SOB Nº 20164986898.
PROTOCOLO: 164986898 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601682504. NIRE: 41600093046.
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





Brasil

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 – ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO VIII

Pregão N° 39/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 02.966.816/0003-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. WALLINSON DE MELO, portador da carteira de identidade n° 9.069.053-1 e do CPF n° 006.981.079-69, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 39/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

ARAPONGAS, 11 DE JUNHO DE 2019.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG N° 9.069.053-1 SSP-PR
CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003-61
M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio N° 36
Lote 133/A11 ABC Anexo B - Pq.
Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

RUBBER
Bandas Pre-Moldadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.966.816/0003-61 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2010
NOME EMPRESARIAL M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM PNEUS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R ANDORINHA-DO-RIO		NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOTE 133/A/1-ABC ANEXO B	
CEP 86.706-695	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO ARAPONGAS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILRUBBER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3422-0985 / (43) 3276-2609		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 15:26:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90535923-14	02.966.816/0003-61	10/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI
 Título do Estabelecimento M & M PNEUS
 Endereço do Estabelecimento RUA ANDORINHA-DO-RIO, 36, LOT.133/A/1ABC- ANEXO B - P.Q. INDUSTRIAL III -
 CEP 86706-695
 FONE: (43) 3276-2609
 Município de Instalação ARAPONGAS - PR, DESDE 10/2010

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.981.079-69	WALLINSON DE MELO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90535923-14

Emitido Eletronicamente via Internet
 31/05/2019 16:56:17



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 02.966.816/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:13 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2019.
Código de controle da certidão: BD70.EB67.1FC8.BA78
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019579977-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.966.816/0003-61

Nome: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br






Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 9079/2019

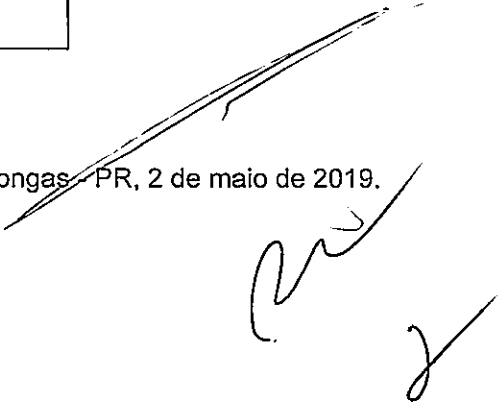
Cod. Contribuinte: 829552
Nome/Razão Social: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 02.966.816/0003-61
Endereço: RUA ANDORINHA-DE-RIO, Nº 36
Complemento:
Bairro: Parque Industrial III
CEP / Cidade: 86.706-695 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 9079 / 2019</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 02/05/2019 13:00</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	---

Arapongas - PR, 2 de maio de 2019.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02966816/0003-61
Razão Social: M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
Endereço: R ANDORINHA-DO-RIO 36 ANEXO / PARQUE INDUSTRIAL I /
ARAPONGAS / PR / 86706-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019

Certificação Número: 2019052902592892832951

Informação obtida em 30/05/2019, às 11:08:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.966.816/0003-61

Certidão nº: 173279373/2019

Expedição: 30/05/2019, às 11:12:41

Validade: 25/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.966.816/0003-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

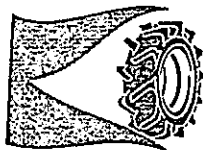
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Brasil

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, Nº 36 – ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: m.pneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO VII

Pregão Nº. 39/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019

Processo Nº. 141/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

02.966.816/0003-61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP

Rua Andorinha-do-Rio Nº. 36

Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.

Industrial III - CEP: 86.706-595

ARAPONGAS - PR.

ARAPONGAS, 11 DE JUNHO DE 2019.

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ Nº 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

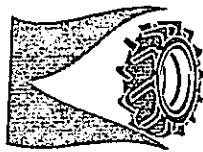
RG Nº 9.069.053-1 SSP-PR

CPF Nº 006.981.079-69

BR

RUBBER
Bandas Pré-Moldadas





Brasil

RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
INSC. EST.: 905.359.23-14
RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 – ANEXO B
PARQUE INDUSTRIAL III
CEP: 86706-695
ARAPONGAS, PR
TELEFONE: (43) 3276-2609
E-MAIL: m.mpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

ANEXO II
Pregão N° 39/2019

DECLARAÇÃO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 02.966.816/0003-61, sediada na RUA ANDORINHA DO RIO, 36 – PQ IND 3 – ARAPONGAS, PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

ARAPONGAS, 11 DE JUNHO DE 2019.

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ N° 02.966.816/0003-61
Proprietário: Wallinson de Melo
RG N° 9.069.053-1 SSP-PR
CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003 - 61
M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI - EPP
Rua Andorinha-do-Rio N° 36
Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.
Industrial III - CEP: 86.706-595
ARAPONGAS - PR.

RUBBER
Bandas Pré-Moldadas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **M E M – COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61.

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

PARA FINS CÍVIS

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 10 de Maio de 2019.

Marco Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS 28 de 11 de 2011
PR SELO
EX NABTEN

ARAPONGAS PR

REGIA REGINA ANDRADE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0165180



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0009304-6

02.966.816/0001-08

05/02/1999

22/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, APUCARANA, PR, 86.802-370

Objeto

Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

Capital: R\$ 89.000,00
(OITENTA E NOVE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 89.000,00
(OITENTA E NOVE MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

WALLINSON DE MELO
006.981.079-69

Administrador

Slm

Início do
Mandato

22/10/2008

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/10/2016

Número: 20166466859

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0117555-6

CNPJ: 02.966.816/0003-61

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA ANDORINHA-DO-RIO, 36 - LOTE 133 A 1 ABC ANEXO B, PARQUE INDUSTRIAL III, ARAPONGAS, PR, 86.706-695, BRASIL

CURITIBA - PR, 05 de junho de 2019

19/346174-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



DENPOTTI & DENPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA-EPP - CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER, PRES.
VENCESLAU/SP - CEP.: 19400-000 TELEFONE: (18)3271-7821

e-mail: alvoradapneusitda@uol.com.br

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR.

NESTA

PREZADOS SENHORES:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Edital Pregão presencial nº 39/2019 - Processo nº 141/2019

Abertura: 13/06/2019 as 09h00min.

RECEBIDO

13/06/19
LUCIANO

08:56

003 050985



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCELO PEREIRA BARBOZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 27570595 / SSP / SP

CPF: 284.282.058-41 DATA NASCIMENTO: 08/03/1976

PLACADO: CLAUDIMIR FLORIANO BARBOZA
 MARIA PEREIRA BARBOZA

PERMISSÃO: [] ALL: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 01268722384 VALIDADE: 23/02/2022 Nº HABILITAÇÃO: 26/08/1998

OBSERVAÇÕES:

BAR: [] CETCP: []

LOCAL: PRESIDENTE VENCESLAU - SP DATA EMISSÃO: 24/02/2017

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Assinatura do Diretor: [Assinatura]

70781225036
 SP846402386

SAO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1398790690

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1398790690

F. 3654 AN

[Handwritten signature]



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

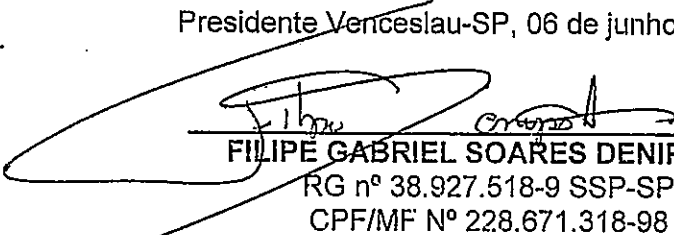
INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 141/2019.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, carteira de identidade (RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 228.671.318-98, na qualidade de sócio proprietário da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, sediada na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, nomeia e constitui o seu bastante procurador, o Sr. MARCELO PEREIRA BARBOZA, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 27.570.595-X, inscrito no CPF/MF sob nº 284.282.058-41, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos envelopes, contendo documentação e proposta de preços, bem como podendo o mesmo, negociar preços, interpor recursos e desistir da interposição, formular ofertas e lances de preços, assinar ata, enfim praticar todos os atos que forem necessários, para o fiel cumprimento da presente licitação em epigrafe.

Presidente Venceslau-SP, 06 de junho de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

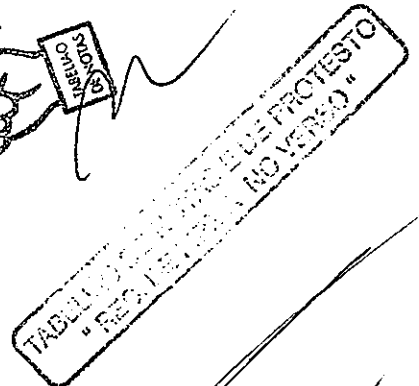
RG nº 38.927.518-9 SSP-SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRESARIAL L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escritor Autorizado

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13463-010
Fone Fax: (18) 3271-2505 - e-mail: tabeliao@vivel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de EU
GABRIEL SOARES DENIPOTI, de documento com valor econômico do
que dou fé. 176175/71-25
Presidente Venceslau, 7 de Junho de 2019
R\$ 9,93

GUSTAVO SOARES LEITE - Escritor Preposto Autorizado
0816AA0112723 - FICV
Válido somente com o Selo de Autenticação

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE MATARÃO - SP
CNPJ 06.940.251/0001-40
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10816AA0112723

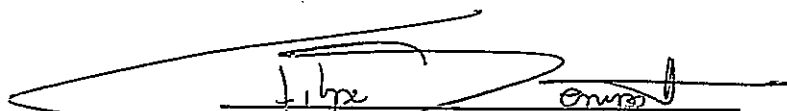
**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 141/2019.


DECLARAÇÃO

Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, sediada na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente Edital.

Presidente Venceslau-SP, 06 de junho de 2019.


FILIBE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP
CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



8

MARCELO PEREIRA BARBOZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
27570595 SSP/SP

CV 284.282.058-41 DATA NASCIMENTO 08/03/1976

FUNÇÃO
CLAUDIMIR FLORIANO BARBOZA
MARIA PEREIRA BARBOZA

PERMISSÃO AEC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 01268722484 VALIDADE 23/02/2022 EMISSÃO 26/08/1998

OBSERVAÇÕES
A
EAR
CEICP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PRESIDENTE VENCESLAU, SP DATA EMISSÃO 24/02/2017

70781225036
SPB46402386

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1398790690

PROIBIDO PLASTIFICAR
1398790690

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93381911180936360798-1; Data: 19/11/2018 09:39:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS78695-830C;

[Handwritten signature]

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 09:47:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1116287

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/11/2019 09:58:47 (hora local).

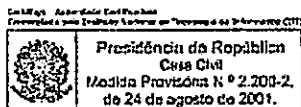
¹Código de Autenticação Digital: 93381911180936360798-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a542f4fca7890f3e5d4c41c70502bc52087b3403f79b478699224bb449509694cfb789fdd374b8a755b9f6bcdb0312851e





**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

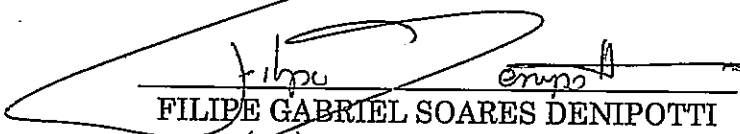
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 141/2019.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação, bem como, preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado mediante Pregão Presencial nº 39/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham alguma irregularidade, ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Presidente Venceslau-SP, 06 de junho de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES CENTER L ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Handwritten mark or signature





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215570951		11/03/1999	01/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
03.050.725/0001-82		RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA			745		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
EMPRESARIAL CENTER	PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	R\$	90.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS				253			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
JARDIM EUROPA	PRESIDENTE VENCESLAU			SP	19400-000	325045240	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
345.092.648-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR					30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA				65			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU			SP	19400-000	389275189	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
228.671.318-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR					30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
KELLY CAROLINI DENIPOTTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		



RUA HENRIQUE DIAS		253		
BAIRRO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP	CEP 19400-000	RG 453714924
CPF 326.856.188-80	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 30.000,00		

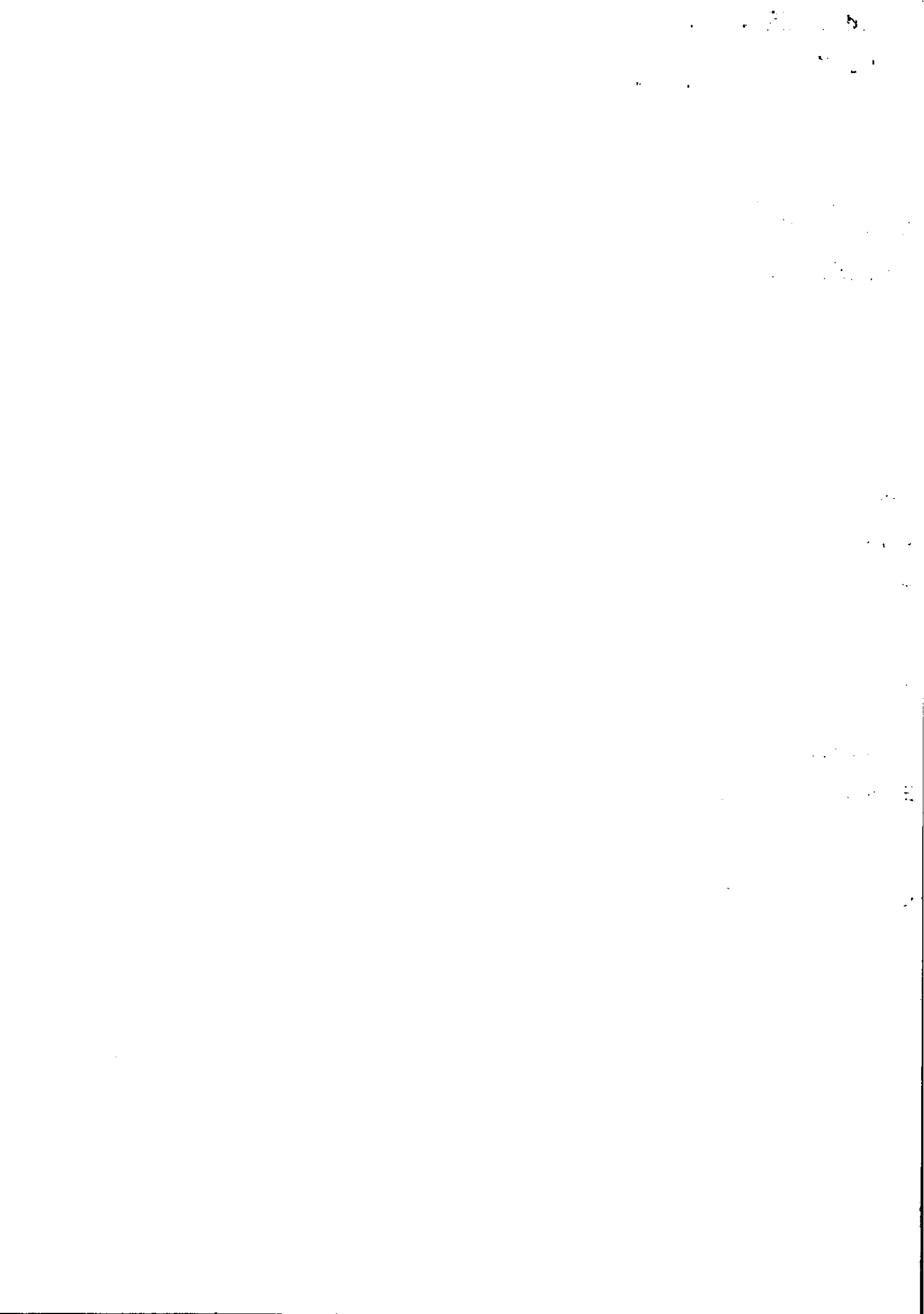
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 25/04/2019	NÚMERO 162.895/19-7	
<p>ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .</p> <p>ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 21/02/2019. ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVERIRO DE 2019. NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, OS SOCIOS: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FIFIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI E KALLY CAROLILI DENIPOTTI, UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS LTDA EPP., SE REUNIRAM PARA ANALIZAR, OBSERVAR, CONFERIR LER E APROVAR DADOS DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018; ENCARRADA A SECAO COM A APROVACAO DO REFERIDO BALANCO E SUAS DEMONSTRACOES CONTABEIS, E COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE FOI LIDA, APRESENTADA E ASSINADA, PELOS PRESENTES SOCIOS.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/05/2019



Certidão Simplificada emitida para DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE :
 03050725000182. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta
 Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 117581203, quinta-feira, 23 de maio de 2019 às 09:22:32



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.050.725/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituída nesta cidade de Presidente Venceslau(SP), uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME;**

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de Presidente Venceslau(SP), à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS;**

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em 01 de Março de 1.999;





II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;





IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;



[Handwritten signatures and scribbles]



14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

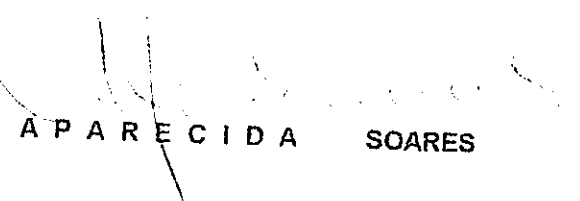
Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

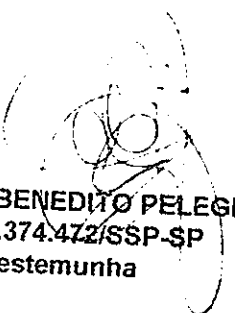
VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

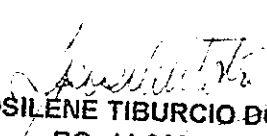
E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

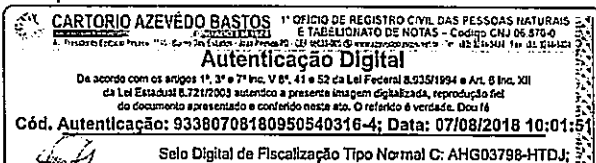
Pres. Venceslau(SP).. 01 de Março de 1.999


ISABEL AP^ª.NOVAES COSTA DENIPPOTTI


A P A R E C I D A SOARES


EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SPP-SP
1ª Testemunha


ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha



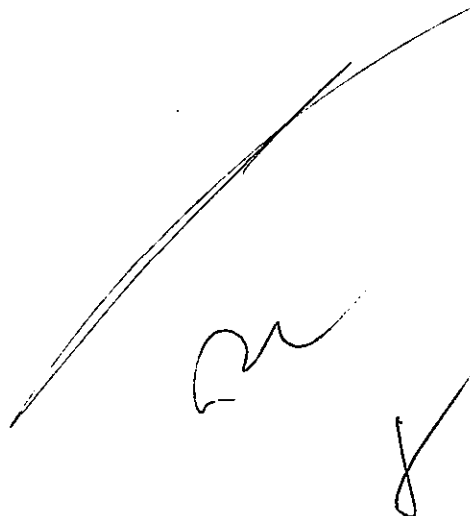
CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
R. Presidente Vargas, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01304-000 - Fone: (11) 3064-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-5; Data: 07/08/2018 10:01:51

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03797-IJUY;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 08:06:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047226

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:42:38 (hora local).

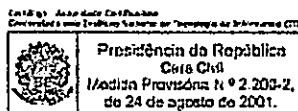
*Código de Autenticação Digital: 93380708180950540316-1 a 93380708180950540316-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a534194f5559b2c18c55763dafc31081b47b3403f79b478699224bb449509694cf122ff6659ca109a9b05451b332cf5f44



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA EPP

Os abaixo assinados, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF (MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1 816 em 18/03/2015, no livro 360, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38 927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ, Ser nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA O objeto social da empresa passa de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AER, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS para COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AER, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse e a não assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede o foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.





SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AIR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos socios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	30.000 quotas	R\$-30.000,00
b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI	30.000 quotas	R\$-30.000,00
c) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	30.000 quotas	R\$-30.000,00
TOTAL	90.000 quotas	R\$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferéncia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Faltando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 93380708160950530376-2; Data: 07/08/2018 09:59:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03699-2XZX;



pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.


PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

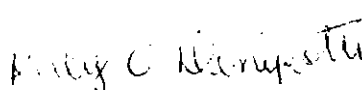
PARAGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

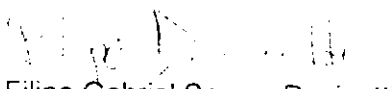
DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, em presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente


Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

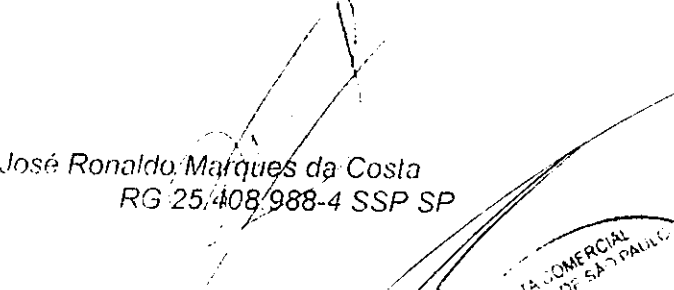

Carlos Afonso Denipotti Junior
Sócio

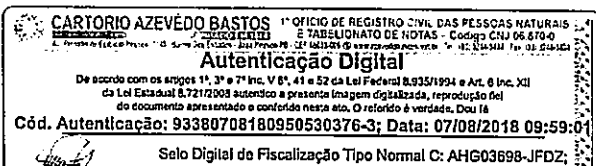

Kelly Carolini Denipotti
Sócio


Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas


Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP


José Ronaldo Marques da Costa
RG 25.408.988-4 SSP SP



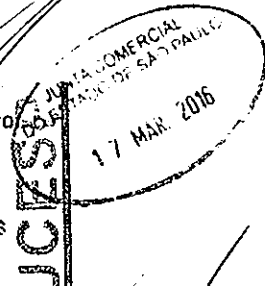
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O PLANEJAMENTO

FLÁVIA R. BRITTO BASTOS
SECRETÁRIA GERAL

99.177/16-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 08:06:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:42:38 (hora local).

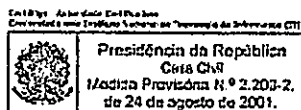
¹Código de Autenticação Digital: 93380708180950530376-1 a 93380708180950530376-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a53a2f282fc9f3a8cd737837b8d6d15e3a7b3403f79b478699224bb449509694cf02c98d6eddc4987b147000ba59a8d2ac





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAçu

CNPJ: 28.565.329/0001-08 Telefone: 3243-3400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87169-000 - Mandaguçu

FREGÃO PRESENCIAL
Nº: 39/2019 - PR


Processo Administrativo: 129/2019
Processo Licitatório: 141/2019
Data de Processo: 09/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM.RECAUCHUT.DE PNEUS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 - Bairro: EMPRESARIAL CENTER
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAU UF: SP CEP: 19400-000
CNPJ: 03.050.725/0001-82 Inscrição Estadual: 563.025.947.116
Telefone: 1832717821 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrito.	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00	UN	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE.	1.312,50	BORR. UNIBOR	0,0000	1.246,00	4.984,00
2	8,00	UN	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE.	1.650,00	BORR. UNIBOR	0,0000	1.550,00	12.400,00
3	4,00	UN	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	2.100,00	BORR. UNIBOR	0,0000	1.974,00	7.896,00
4	4,00	UN	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE.	2.225,00	BORR. UNIBOR	0,0000	2.110,00	8.440,00
5	200,00	UN	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO.	468,00	BORR. UNIBOR	0,0000	440,00	88.000,00
6	200,00	UN	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL.	546,00	BORR. UNIBOR	0,0000	513,00	102.600,00
7	100,00	UN	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO.	351,00	BORR. UNIBOR	0,0000	329,00	32.900,00
8	30,00	UN	PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	1.650,00	BORR. UNIBOR	0,0000	1.550,00	46.500,00
9	4,00	UN	PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE.	725,00	BORR. UNIBOR	0,0000	682,00	2.728,00
10	30,00	UN	PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	1.375,00	BORR. UNIBOR	0,0000	1.292,00	38.760,00
11	15,00	UN	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO.	312,00	BORR. UNIBOR	0,0000	293,00	4.395,00
12	20,00	UN	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE.	572,00	BORR. UNIBOR	0,0000	537,00	10.740,00
13	4,00	UN	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE.	1.150,00	BORR. UNIBOR	0,0000	1.080,00	4.320,00
14	4,00	UN	PNEU 16.9-28 16 LONAS.	1.618,00	BORR. UNIBOR	0,0000	0,00	0,00
15	8,00	UN	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	812,00	BORR. UNIBOR	0,0000	763,00	6.104,00
16	4,00	UN	PNEU 9-5-24 QUENTE.	737,00	BORR. UNIBOR	0,0000	693,00	2.772,00
17	12,00	UN	PNEU 1000 X 20MS 146/143 K RADIAL.	520,00	BORR. UNIBOR	0,0000	489,00	5.868,00
18	50,00	UN	PNEU 900/20 LISO.	416,00	BORR. UNIBOR	0,0000	391,00	19.550,00
19	200,00	UN	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO.	494,00	BORR. UNIBOR	0,0000	464,00	92.800,00
20	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02.	8,80	BORR. VIPAL	0,0000	8,00	1.608,00

PRESIDENTE VENCESLAU, 6 de Junho de 2019


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
SÓCIO

RG. 38.92A.518.9

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.325/0001-08 Telefone: 3245-8450
Rua Bernardine Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguagu

PRESEÇÃO PRESENCIAL
Nº: 39/2019 - PR

Processo Administrativo: 129/2019
Processo Licitatório: 144/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM.RECAUCHUT.DE PNEUS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 - Bairro: EMPRESARIAL CENTER
Cidade: PRESIDENTE VENCESLAU UF: SP CEP: 19400-000
CNPJ: 03.050.725/0001-82 Inscrição Estadual: 563.025.947.116
Telefone: 1832717821 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
21	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03.	11,00	BORR. VIPAL	0,0000	10,50	2.100,00
22	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04.	15,40	BORR. VIPAL	0,0000	15,00	3.000,00
23	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05.	20,90	BORR. VIPAL	0,0000	20,00	4.000,00
24	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06.	48,40	BORR. VIPAL	0,0000	45,00	9.000,00
25	200,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07.	61,60	BORR. VIPAL	0,0000	60,00	12.000,00
26	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20.	13,20	BORR. VIPAL	0,0000	13,00	1.300,00
27	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22.	15,40	BORR. VIPAL	0,0000	15,00	1.500,00
28	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24.	20,90	BORR. VIPAL	0,0000	20,00	2.000,00
29	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25.	27,50	BORR. VIPAL	0,0000	25,00	2.500,00
30	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40.	31,90	BORR. VIPAL	0,0000	30,00	3.000,00
31	100,00	UN	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42.	47,30	BORR. VIPAL	0,0000	46,00	4.600,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo validade da proposta: 60 dias contados a data de abertura. Pag.: 30 dias mediante depósito em conta corrente nº 34941-0, agência 0037-0, do Banco Bradesco. Garantia: 90 dias e/ou estamos de acordo com o edital. Prazo entrega: coleta em até 2 dias e entrega será realizada 5 dias após a coleta. Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e nos preços após fase lances estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza.


Total Geral:

538.357,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais)

PRESIDENTE VENCESLAU, 6 de Junho de 2019


FLIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
SÓCIO





Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

004882/2018

INMETRO

Número do Registro junto ao

INMETRO

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Serviço de Reforma de Pneus

Presidente Venceslau - SP

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro - Código do processo - PAI - 1238871

Validade - 13 de Setembro de 2022

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 32º da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 21/2007 e o inciso IV do Art. 2º da Lei Estadual 40.898/2008.
Cód. Autenticação: 93381005191523090857-1; Data: 10/05/2019 15:24:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M64157-UWDH1
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Título: CONTRA os dados do ato em: https://selodigital.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 08:41:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244178

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/05/2020 16:50:59 (hora local).

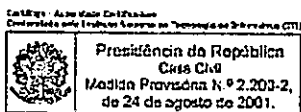
¹Código de Autenticação Digital: 93381005191523090857-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

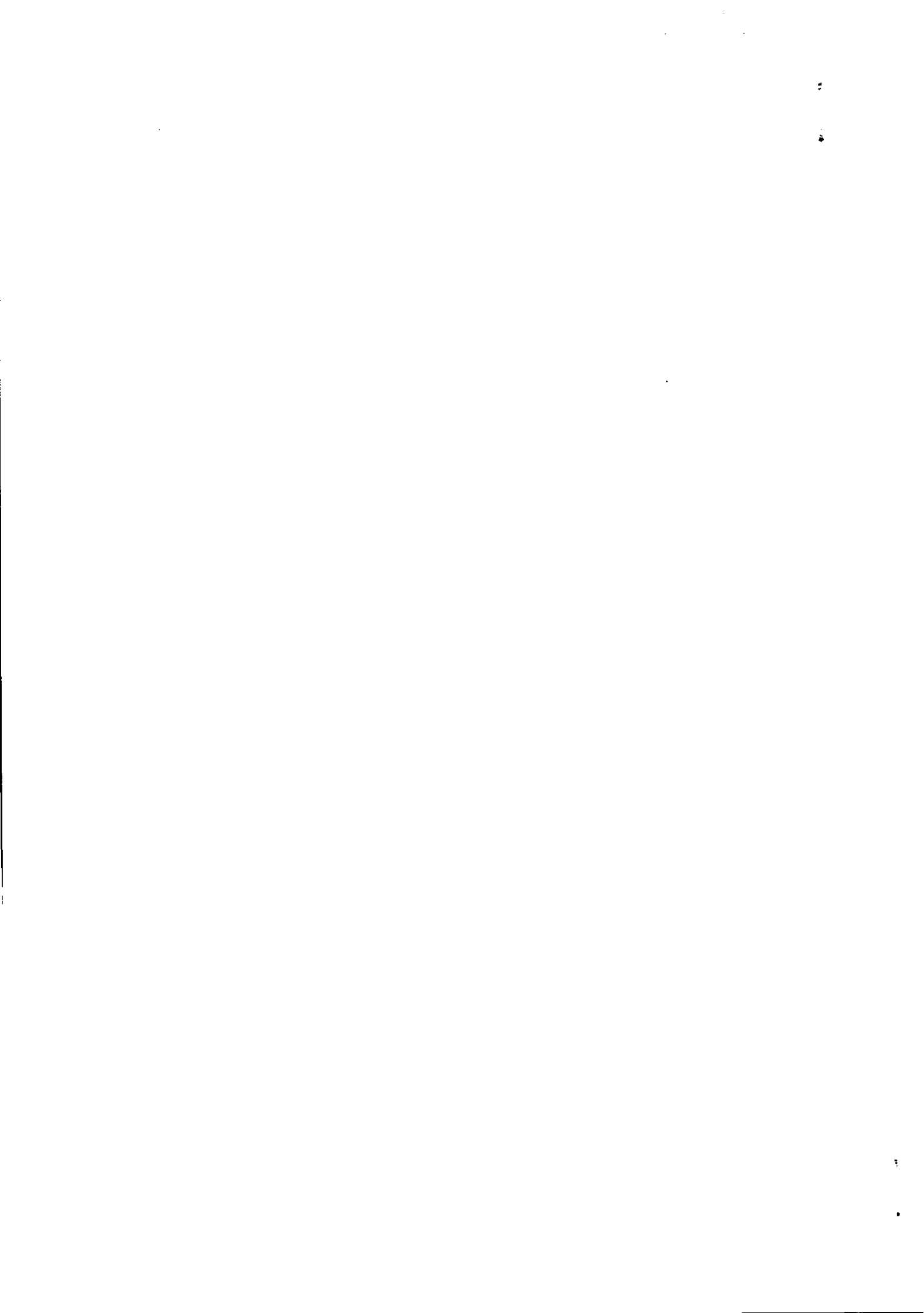
O referido é verdade, dou fé.

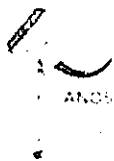
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a53b598f242deb6f7cb49637eda2388d467b3403f79b478699224bb449509694c
fccc7929ab73682801aeba886324cad9b



8





Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 004882/2018

📄 Exportar para Excel

📄 Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

13/09/2018

Validade

13/09/2022

denipotti & denipotti comercio e recauchutagem de pneus ltda -epp

rua-francisca pereira silva, 745 Cep:19400000 | empresarial center - PRESIDENTE VENCESLAU - SP
Tel: (Telefone) (18) 3271.7821 - alvoradapneusltda@uol.com.br (<mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br>)
CNPJ:03.050.725/0001-82

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição



1
2
3

4
5
6

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

13/09/2018	Incluído	família B		
------------	----------	-----------	--	--

13/09/2018	Incluído	família A		
------------	----------	-----------	--	--

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



LTDA EPP - CNPJ/INSC: 03.050.725/0001-82

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER, PRES.
VENCESLAU/SP - CEP.: 19400-000 TELEFONE: (18)3271-7821

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR.

NESTA

PREZADOS SENHORES:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Editais Pregão presencial nº 39/2019 - Processo nº 141/2019

Abertura: 13/06/2019 as 09h00min.

RECEBIDO
13/06/19 08:56
LICITAÇÃO

000000080



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade *RG nº 18.360.265-1/SSP-SP* e do *CPF(MF) nº 088.927.158-52*, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos *30 de Setembro de 1.965*, na Cidade de *Guararapes(SP)*.

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade *RG nº 15.195.943/SSP-SP* e do *CPF(MF) nº 056.803.278-05* filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos *02 de Dezembro de 1.960*, na Cidade de *Mirante do Paranapanema(SP)*;

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à **Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro**;

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;



II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

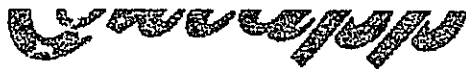
PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;





IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

- 7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;
- 8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;
- 9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

- 10ª) - O exercicio social coincidirá com o ano civil;
- 11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;
- 13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;



14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

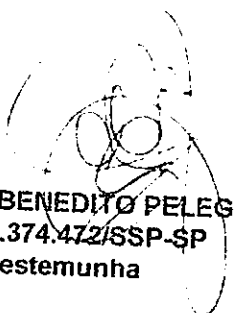
VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS


E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999


ISABEL AP^ª.NOVAES COSTA DENIPPOTTI


A P A R E C I D A SOARES


EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha


ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 08:06:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047226

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:42:38 (hora local).

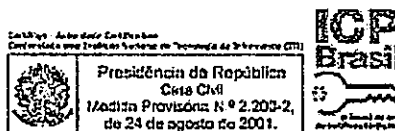
¹Código de Autenticação Digital: 93380708180950540316-1 a 93380708180950540316-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a534194f5559b2c18c55763dafc31081b47b3403f79b478699224bb449509694cf122ff6659ca109a9b05451b332cf5f44



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA EPP.**

Os abaixo assinados, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de **"DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP"**, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações a que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS** para **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma remuneração mensal, a título de "p. labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP** e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.





SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R\$-90 000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90 000(Noventa Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	30 000 quotas	R\$-30 000,00
b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI	30 000 quotas	R\$-30 000,00
c) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	30 000 quotas	R\$-30 000,00
T O T A L	90 000 quotas	R\$-90 000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão



pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, diante o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.


PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

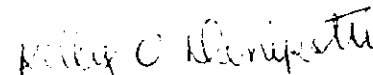
PARAGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.


DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade,

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente


Presidente Venceslau SP 14 de Março de 2016.



Carlos Afonso Denipotti
Sócio


Kelly Carolini Denipotti
Sócio


Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas


Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP


José Ronaldo Marques da Costa
RG 25/408/988-4 SSP SP

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CIV 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530376-3; Data: 07/08/2018 09:59:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03698-JFDZ;



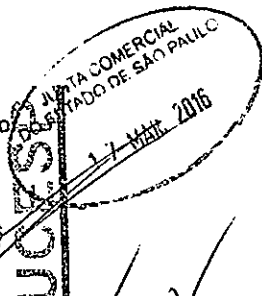
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOU O TITULAR

FLÁVIA TRIBITTO BASTOS
SECRETARIA GERAL

99.177/16-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*), e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 08:06:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 10:42:38 (hora local).

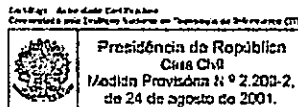
¹Código de Autenticação Digital: 93380708180950530376-1 a 93380708180950530376-3

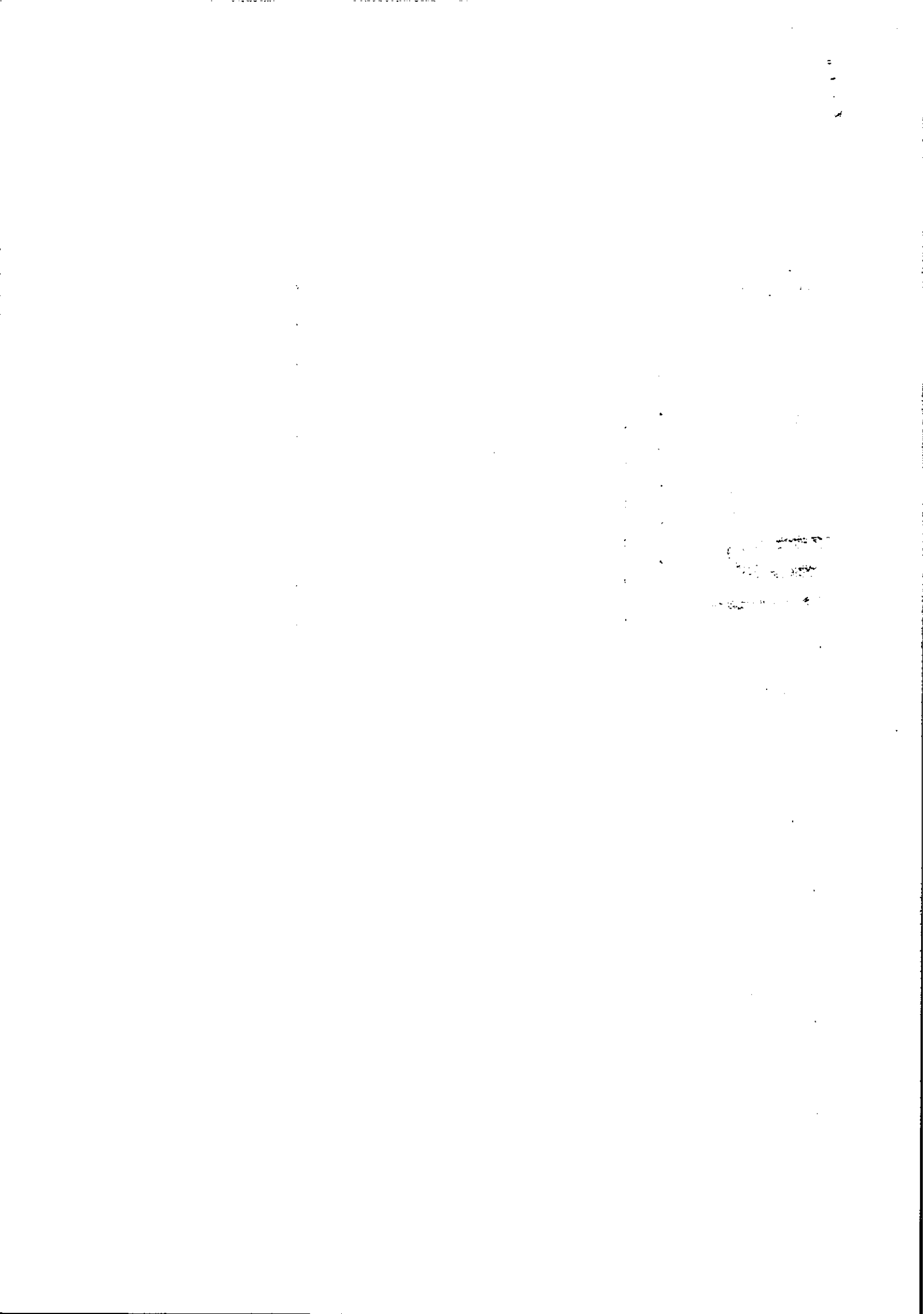
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a53a2f282fc9f3a8cd737837b8d6d15e3a7b3403f79b478699224bb449509694cf02c98d6eddc4987b14700ba59a8d2ac





**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 141/2019.

Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob 03.050.725/0001-82, sediada na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Filipe Gabriel Soares Denipotti

Presidente

Denipotti & Denipotti

Comércio e Recauchutagem

de Pneus Ltda.

Empresarial Center

Rua Francisca Pereira Silva

nº 745 - Mandaguaçu

PR

06/06/2019

Presidente Venceslau-SP, 06 de junho de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

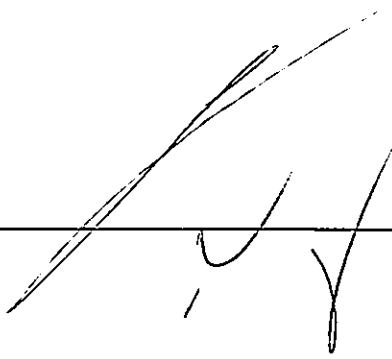
(RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



8

202



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.050.725/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFONSO PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCA PEREIRA SILVA	NÚMERO 745	COMPLEMENTO
CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU
UF SP		TELEFONE (18) 3271-1014
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPIRATININGA@UOL.COM.BR		TELEFONE (18) 3271-1014
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 08:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº11/2019

Inscrição : 7867

Razão / Nome : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE
Nome Fantasia AFONSO PNEUS

Data de Validade 31/12/2019

Data de Emissão 10/01/2019

Data de Abertura 11/03/1999

CNPJ / CPF : 03.050.725/0001-82

Insc. Estadual / RG : 563.025 947.116

Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, nº 745

Complemento :

Bairro : EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO

CEP. : 19470-000

Início da Atividade : 11/03/1999

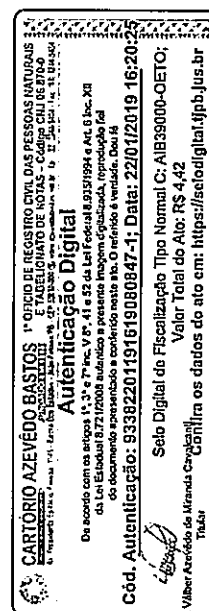
Processo. : -

Atividade

C2-4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

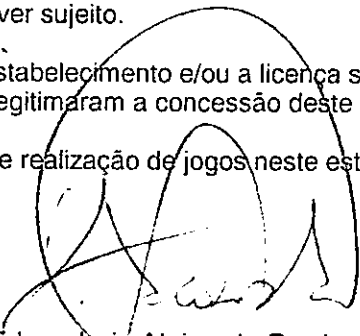
Atividade Municipio

1404 - Recauchutagem ou regeneração de pneus



Observação

- Este alvará só terá validade com a apresentação do ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO e o alvará sanitário na validade, se estiver sujeito.
- Será determinado o fechamento do estabelecimento e/ou a licença será cassada à qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão deste alvará.
- Não será permitido eventos musicais e realização de jogos neste estabelecimento, salvo licença específica para o evento.


Edson Luiz Aleixo do Prado
Secretário de Finanças

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO
AO ENCERRAR A ATIVIDADE REQUERER BAIXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A PREFEITURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 10:02:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1159639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2020 07:01:39 (hora local).

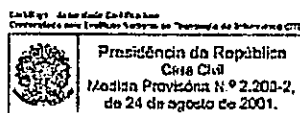
¹Código de Autenticação Digital: 93382201191619080847-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9b77a5a31dcfd344191fa5c00cdd739b31853e7b3403f79b478699224bb449509694cf57f9dc006ba88b74fa329789ced79e8e





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

IE: 563.025.947.116	Situação: Ativo
CNPJ: 03.050.725/0001-82	Data da Inscrição no Estado: 06/04/1999
Nome Empresarial: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 06/04/1999	
CNPJ da Matriz: 03.050.725/0001-82	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 90.000,00	Data início do regime: 01/01/2018
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
345.092.648-95	CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	Sócio-Administrador	33,34 %	23/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HENRIQUE DIAS				
Nº: 253				
CEP: 19.400-000				
Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3271-1014				
e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR				
228.671.318-98	FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	Sócio-Administrador	33,33 %	23/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA MARIA ABADIA DA SILVA				
Nº: 65				
CEP: 19.400-000				
Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3271-1014				
e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR				
326.856.188-80	KELLY CAROLINI DENIPOTTI RUDGIO	Sócio-Administrador	33,33 %	23/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HENRIQUE DIAS				
Nº: 253				
CEP: 19.400-000				
Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3271-1014				
e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: AFOHNSO PNEUS	Data da Inscrição no Estado: 06/04/1999
CNPJ: 03.050.725/0001-82	Data início da IE: 06/04/1999
IE: 563.025.947.116	Data início da Situação: 06/04/1999
NIRE: 35.2.1557095-1	Formas de Atuação:
Situação Cadastral: Ativo	
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 17/07/2000
Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Secundários: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016
Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016
Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016

DRT: DRT-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Contabilista

CRC: 1SP090689/O-6
Nome: ODAIR ANTONIO NUNES
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/11/2015

CPF/CNPJ: 725.569.198-68

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R RODRIGUSE ALVES
Nº: 988
CEP: 19.400-000
Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Complemento:
Bairro: VL CARMEN
UF: SP

Telefone: (18)3271-2053
e-mail: escpiratininga@uol.com.br

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: PC PTTO BRULL
Nº: 30
CEP: 19.400-000
Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Telefone: (18)3271-1014
e-mail: escpiratininga@uol.com.br

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA
Nº: 745
CEP: 19.400-000
Município: PRESIDENTE VENCESLAU
Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER SAL

Complemento:
Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT
UF: SP

Data de Início do Endereço: 23/12/2015

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3271-1014
Fax:

Telefone 2:
e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR

Endereço de Correspondência

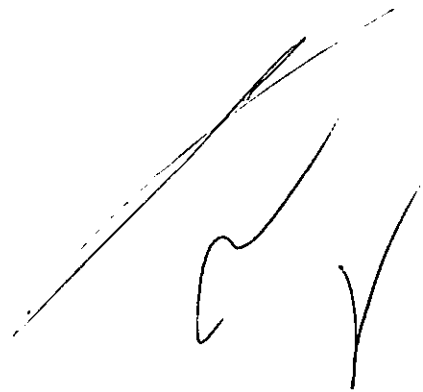
Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA
Nº: 745
CEP: 19.400-000
Município: PRESIDENTE VENCESLAU
Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER SAL

Complemento:
Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91196647
Nº da Licença CETESB: 12001449

Data do Protocolo: 22/06/2016
Data da Licença: 22/07/2016

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping, fluid lines that do not form a recognizable name.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:41 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **B331.703A.E4B9.56D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22361976
Data e hora da emissão 23/05/2019 09:54:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19050031235-31
Data e hora da emissão 08/05/2019 08:24:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

Setor de Receita**Certidão Positiva Débitos
com efeito Negativo N° 108/2019****REQ. DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA - EPP****Prefeitura Municipal de Presidente****Venceslau, Estado de São Paulo.**

Certifica - De acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do Requerimento protocolado sob n° 1103/2019, que Denipotti & Denipotti Comercio e Racauchutagem de Pneus Ltda - EPP, acha-se quites com os débitos municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de licença - Alvará de localização; bem como - I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e o I.P.T.U. - Imposto Predial Territorial, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - situada a Rua Francisca Pereira Silva, 745, com atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com início de atividades em 11 de março de 1999 e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob n° 7867.

OBS - Possui um parcelamento de debito do Simples Nacional, realizado em 08/05/2019 - recibo 1v2c6UfQ27MYc9CegwI35sgaf55m achando-se quites até a presente data, conforme recibo de adesão de parcelamento do simples nacional.

OBS - Certidão válida por 60 dias.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.

Sala do Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 14 de maio de 2019.

EDSON LUIZ ALEIXO DO PRADO
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 08:08:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1248310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2020 16:56:09 (hora local).

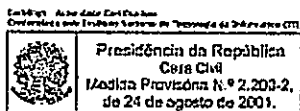
¹Código de Autenticação Digital: 93381505191644180961-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5e8c6730302bd482c64e0d2f324fefb817b3403f79b478699224bb449509694cf161977d32beb194a81f5184b7b8e9152



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.050.725/0001-82

Razão Social: DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA / 745 / EMPRES CENTER L ANT
PRESIDENTE VENCESLAU - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2019 a 24/06/2019

Certificação Número: 2019052600520408570370

Informação obtida em 07/06/2019 08:29:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.050.725/0001-82

Certidão n°: 170397544/2019

Expedição: 04/04/2019, às 09:38:08

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
03.050.725/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 141/2019.

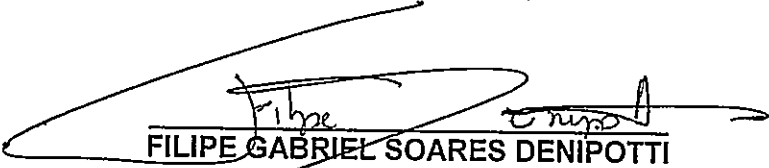
Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente, DECLARA, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Presidente Venceslau-SP, 06 de junho de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP
CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

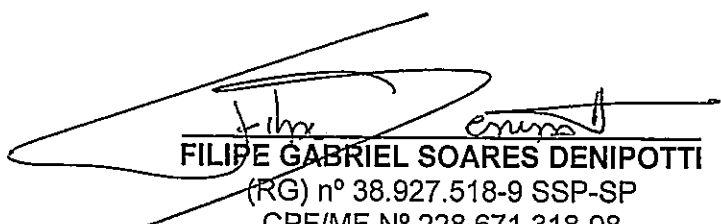
DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 141/2019.

Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob 03.050.725/0001-82, sediada na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, em tempo declara, também, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

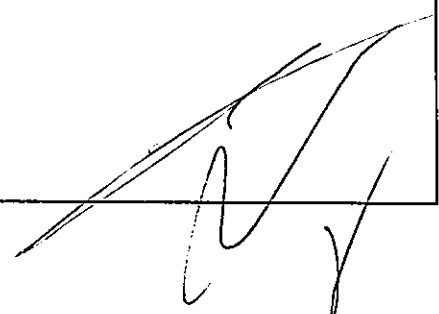
Presidente Venceslau-SP, 06 de junho de 2019.


FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP
CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4123158

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 06/06/2019, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

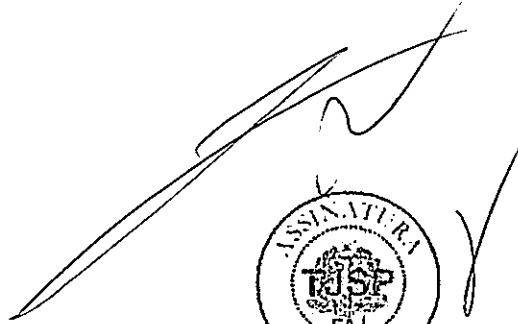

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2019.

PEDIDO Nº:

3295876



MARIA APARECIDA SAMOGIN DOS REIS

Avenida Jorge Tibiriça, nº 1103

TELEFONE (18) 3271-3966

PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CEP.: 19400-000

CNPJ/MF Nº 64.102.643/0001-29

Inscrição Estadual nº 563.013.140.117

MARIA APARECIDA SAMOGIN DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.102.643/0001-29, Inscrição Estadual nº 563.013.140.117, com sede na Rua Jorge Tibiriça, número 1103, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, DECLARAR, para os devidos fins licitatórios e de direito, que solicitou serviços de recapagem de pneus a frio e recauchutagem de pneus a quente, inclusive consertos de pneus da Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo a empresa cumprido rigorosamente o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desabona-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma de pneus, atendem satisfatoriamente todos os padrões de qualidade técnica:

QDE.	Descrição dos serviços	Unitário	Total
32	Recapagem de pneu 1000x20	490,00	15.680,00
12	Recapagem de pneu 750x16	290,00	3.480,00
12	Recapagem de pneus 1400x24	1.450,00	17.400,00
10	Recapagem de pneus 14.9x28	1.450,00	14.500,00
12	Recapagem de pneus 18.4x30	1.950,00	23.400,00
04	Recapagem de pneus 23-1x30	3.450,00	13.800,00
12	Recapagem de pneus 1300x24	1.350,00	16.200,00
	TOTAL		104.460,00

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.
Presidente Venceslau/SP, 08 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA SAMOGIN DOS REIS EX OU QUEM LHE REPRESENTE

64.102.643/0001-29
MARIA APARECIDA SAMOGIN
DOS REIS - CIA. LTDA - EPP

Avenida Jorge Tibiriça, nº 1103
VI. ST. do Benedito - 19400-000
PRESIDENTE VENCESLAU - SP

ROBERTO CABRAL
RUA ALFREDO LOPES Nº 575-JARDIM ELDORADO
TELEFONE (18) 3271-1375
PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CEP: 19.400-000
CNPJ/MF Nº 58.621.079/0001-58

ROBERTO CABRAL-PME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.621.079/0001-58, Inscrição Estadual nº 5563.006.710.118, com sede na Rua Alfredo Antunes Lopes, nº 575, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, DECLARAR, para os devidos fins licitatórios e de direito, que solicitou serviços de Recauchutagem de Pneus a frio e Recauchutagem de Pneus a quente, inclusive consertos de pneus da Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-02 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo a empresa cumprida rigorosamente o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desabona-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma de pneus, atendem satisfatoriamente todos os padrões de qualidade técnica:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
1	10	Ressolagem de pneu 12.5x80-18	550,00	5.500,00
2	6	Ressolagem de pneu 750x16 agrícola	320,00	1.920,00
3	30	Ressolagem de pneu 1000x20 liso	450,00	13.500,00
4	40	Ressolagem de pneu 1000x20 borrachudo	450,00	18.000,00
5	10	Ressolagem de pneu 10.5.80-18	650,00	6.500,00
6	06	Ressolagem de pneu 12-4-24	580,00	3.480,00
7	10	Ressolagem de pneu 1300-24	1.200,00	12.000,00
8	06	Ressolagem de pneu 14.9-24	1.200,00	7.200,00
9	20	Ressolagem de pneu 1400-24	1.490,00	29.800,00
10	10	Ressolagem de pneu 14.9-28	1.370,00	13.700,00
11	06	Ressolagem de pneu 16.9-30	1.900,00	11.400,00
12	20	Ressolagem de pneu 17.5-25	1.800,00	36.000,00
13	10	Ressolagem de pneu 18.4-34	2.250,00	22.500,00
14	20	Ressolagem de pneu 19.524	1.800,00	36.000,00
15	35	Ressolagem de pneu 215x75x17,5	340,00	11.900,00
16	40	Ressolagem de pneu 275/80R22,5 liso	480,00	19.200,00
17	40	Ressolagem de pneu 275/80R22,5 borr.	480,00	19.200,00
18	20	Ressolagem de pneu 900x20 liso	420,00	8.400,00
19	20	Ressolagem de pneu 900x20 borr.	420,00	8.400,00
20	25	Ressolagem de pneu 295/80R22,5 liso	500,00	12.500,00
21	25	Ressolagem de pneu 295/80R22,5 borr.	500,00	12.500,00
22	10	Ressolagem de pneu 750x16 borrachudo	300,00	3.000,00
23	30	Vulcanização de pneu de carga	110,00	3.300,00
24	40	Vulcanização de pneu de máquina	250,00	10.000,00
25	20	Vulcanização de pneu agrícola	250,00	5.000,00
		Total		330.900,00

Presidente Venceslau/SP, 30 de maio de 2019.

ROBERTO CABRAL *Roberto Cabral* Presidente Venceslau - ME
 CNPJ/MF Nº 58.621.079/0001-58
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 5563.006.710.118
 Rua Alfredo Antunes Lopes, 575



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
 Rua Presidente da República, 111 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
 Fone/Fax: (18) 3271-2545 - e-mail: 1.tabeliao@guoi.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
 PRESIDENTE VENCESLAU, 07/06/2019, R\$ 3,58 244051/29-25
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO-AUTORIZADO
 Válido Sovente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Del. Gustavo Soares Leite
 Escrevente Autorizado
 Presidente Venceslau/SP



Handwritten signature

AMERICO

AMERICO

PRUDENCO

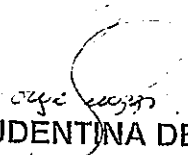
Companhia Prudentina de Desenvolvimento

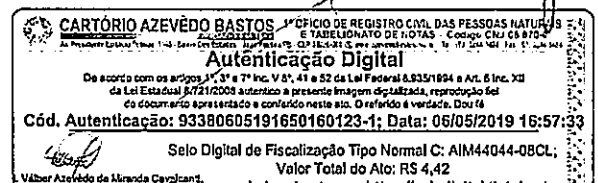
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.050.725/0001-82, estabelecida na Rua Francisca Pereira da Silva, nº. 745, Empresarial Center, em Presidente Venceslau, CEP 19.400-000, realizou serviços de ressolagem de pneus, mediante o contrato nº 08/19, Pregão nº 01/19.

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente o contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2019.


PRUDENCO – COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Jorge Alberto Guazzi da Silva
Diretor Técnico





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 08:37:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239393

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2020 16:59:28 (hora local).

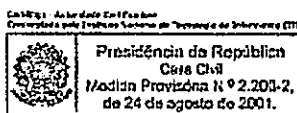
¹Código de Autenticação Digital: 93380605191650160123-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5727fd394a1f047e938f748fdea69aca57b3403f79b478699224bb449509694cf3ca8c3025eb80c1de5174d81a3492222



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 35 - 2019

Reuniram-se no dia 13/06/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 39 destinado a Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3654 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE

CNPJ: 03.050.725/0001-82

6834 M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

ITEM 1 - PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	1.246,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	1.246,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.244,0000	
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.240,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.235,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.232,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	1.235,0000
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.230,0000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 1.230,0000 (um mil duzentos e trinta reais).

ITEM 2 - PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	1.567,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	1.550,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.530,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.520,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.510,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.500,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.495,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.490,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	1.495,0000
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.485,0000	

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 1.485,0000 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

003.050.0087



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 3 - PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	1.995,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	1.974,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.970,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.960,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.950,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.940,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.920,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.910,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.900,0000	
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	1.910,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 1.900,0000 (um mil e novecentos reais).

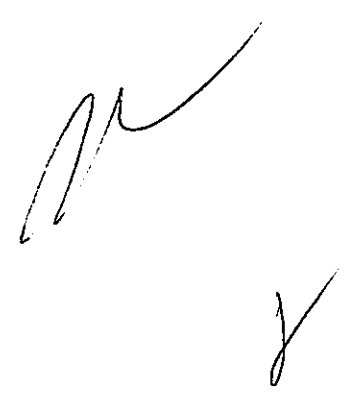
ITEM 4 - PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	2.113,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	2.110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	2.105,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	2.100,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	2.090,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	2.080,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	2.050,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	2.040,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	2.000,0000	
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	2.040,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 2.000,0000 (dois mil reais).



000000088



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 5 - PNEU 1000 X 20 COMUM LISO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	444,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	440,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	438,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	437,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	436,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	435,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	432,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	431,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	430,0000	
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	431,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 430,0000 (quatrocentos e trinta reais).

ITEM 6 - PNEU 275/80R 22.5 RADIAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	518,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	513,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	509,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	505,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	502,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	500,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	502,0000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 500,0000 (quinhentos reais).

ITEM 7 - PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	333,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	329,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	328,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	327,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	325,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	324,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	320,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	324,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

000000089



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 8 - PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	1.567,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	1.550,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.548,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.545,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.542,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.540,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.538,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.530,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.529,0000	
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.510,0000	
5	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	1.529,0000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 1.510,0000 (um mil quinhentos e dez reais).

ITEM 9 - PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	688,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	682,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	680,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	670,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	668,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	660,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	659,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	650,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	659,0000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 650,0000 (seiscentos e cinquenta reais).



0000000000





Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 10 - PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	1.306,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	1.292,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.290,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.288,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.285,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.280,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.278,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.270,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.269,0000	
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.265,0000	
5	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	1.269,0000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 1.265,0000 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

ITEM 11 - PNEU 7.5-16 COMUM PRÉ MOLDADO FRIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	296,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	293,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	291,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	285,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	291,0000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 285,0000 (duzentos e oitenta e cinco reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 12 - PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	543,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	537,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	535,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	534,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	530,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	529,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	525,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	524,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	522,0000	
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	521,0000	
5	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	520,0000	
5	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	521,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 520,0000 (quinhentos e vinte reais).

ITEM 13 - PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	1.092,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	1.080,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.075,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.070,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.068,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	1.065,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.060,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	1.065,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 1.060,0000 (um mil e sessenta reais).

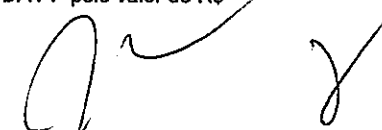
ITEM 14 - PNEU 16.9-28 16 LONAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	1.537,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	1.535,0000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 1.535,0000 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

00000092 



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 15 - PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	771,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	763,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	760,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	755,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	750,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	755,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 750,0000 (setecentos e cinquenta reais).

ITEM 16 - PNEU 9-5-24 QUENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	700,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	693,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	690,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	693,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 690,0000 (seiscentos e noventa reais).

ITEM 17 - PNEU 1000 X 20MS 146/143 K RADIAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	494,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	489,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	485,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	480,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	479,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	475,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	472,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	471,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	470,0000	
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	471,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 470,0000 (quatrocentos e setenta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 18 - PNEU 900/20 LISO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	395,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	391,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	390,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	385,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	380,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	379,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	375,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	373,0000	
4	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	370,0000	
4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	373,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 370,0000 (trezentos e setenta reais).

ITEM 19 - PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	469,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	464,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	460,0000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	455,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	452,0000	
2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	451,0000	
3	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	450,0000	
3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	451,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 450,0000 (quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM 20 - SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02.

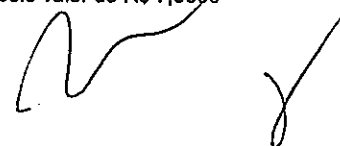
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	8,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	7,9000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

Assinatura do Licitante





Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 21 - SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	10,5000
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	10,5000
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	9,9000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).

ITEM 22 - SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	15,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	14,9000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

ITEM 23 - SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05.

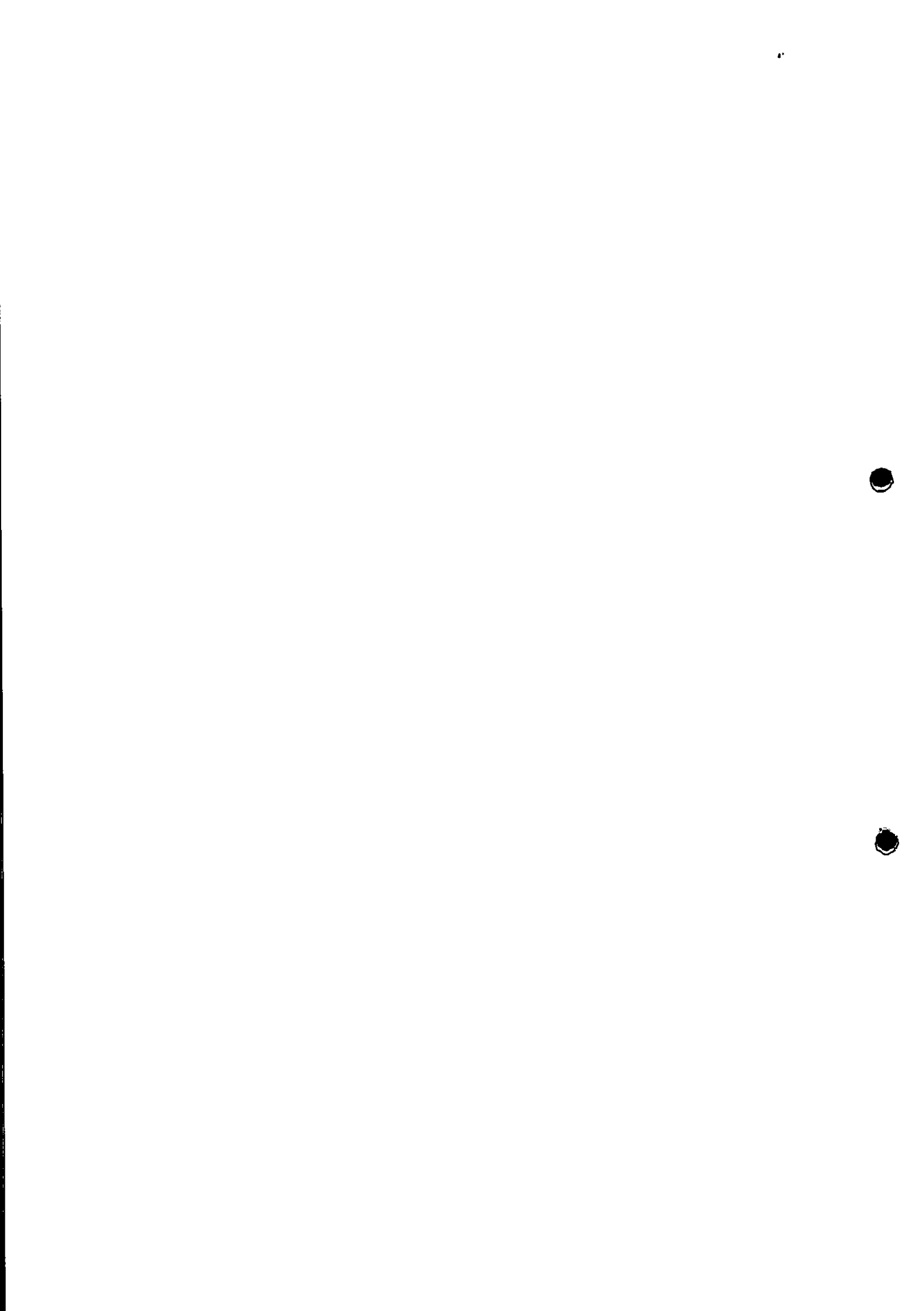
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	20,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	19,9000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

06/06/2019



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 24 - SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	47,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	45,0000	
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	47,0000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 25 - SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	60,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	59,0000	
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

ITEM 26 - SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	13,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	12,9000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 27 - SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	15,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	14,9000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

ITEM 28 - SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	20,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	19,9000	

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 29 - SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	27,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	24,9000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP pelo valor de R\$ 24,9000 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

003000097



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 35 - 2019

ITEM 30 - SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	31,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	0,0000	29,9000	
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	29,0000	
2	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	29,9000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 29,0000 (vinte e nove reais).

ITEM 31 - SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6834	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Sim	47,0000
3654	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	Sim	46,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE	0,0000	46,0000	
1	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	Desistiu	Desistiu	47,0000

O licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE pelo valor de R\$ 46,0000 (quarenta e seis reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: M & M Com. de Pneus Eireli EPP e Denipotti & Denipotti [Com. Recauchut. de Pneus Ltda, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sob o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 13 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO PEREIRA BARBOZA

Representante

ELBEN DE MELO

Representante

000000098





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

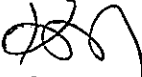
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 141/2019. SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 13/06/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 39/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recauchutagem de pneus, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a aquisição/contratação, foi de R\$578.616,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscientos e dezesseis reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 39/2019 (contendo 12 página), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 13/06/19, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 6821/2019, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição fiel, página 12/12.

000000090





Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

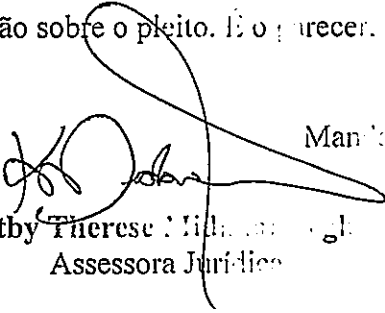
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequencia, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 35/2019, (contendo 03 páginas), dispondo: “*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*”, transcrição fiel, página 01/03, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. 141/2019				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2019				
	Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	2, 30, 8, 31, 25, 9, 6, 24, 11, 10	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCUTAGEM	03.018.725.611-82	RS230.305,00
2	5, 4, 26, 7, 21, 20, 3, 1, 17, 16, 18, 19, 15, 14, 22, 23, 13, 27, 28, 29, 12	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	02.908.886.671-61	RS299.980,00
				RS 530.285,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$578.618,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e dezoito reais).				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$530.285,00 (quinhentos e trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais)				

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta do Edital nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade convocadora (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação dos licitantes nos critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. Não há parecer, salvo entendimento diverso.


 Keetby Therese de Mello
 Assessora Jurídica

Mandaguai - PR, 18 de Junho de 2019.

0000000100



•
•
•

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 129/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/05/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2019
- b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 24/06/2019 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE (3654)

2 PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE. - Marca: BORR. UNIBOR	UN	8,00	0,0000	1.485,00	11.880,00
6 PNEU 275/80R 22.5 RADIAL. - Marca: BORR. UNIBOR	UN	200,00	0,0000	500,00	100.000,00
8 PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE. - Marca: BORR. UNIBOR	UN	30,00	0,0000	1.510,00	45.300,00
9 PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE. - Marca: BORR. UNIBOR	UN	4,00	0,0000	650,00	2.600,00
10 PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE. - Marca: BORR. UNIBOR	UN	30,00	0,0000	1.265,00	37.950,00
11 PNEU 7,5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO. - Marca: BORR. UNIBOR	UN	15,00	0,0000	285,00	4.275,00
24 SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06. - Marca: BORR. VIPAL	UN	200,00	0,0000	45,00	9.000,00

Mandaguacu, 24 de Junho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000101



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 129/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE (3654)

25	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07. - Marca: BORR. VIPAL	UN	200,00	0,0000	59,00	11.800,00
30	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40. - Marca: BORR. VIPAL	UN	100,00	0,0000	29,00	2.900,00
31	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42. - Marca: BORR. VIPAL	UN	100,00	0,0000	46,00	4.600,00

Total do Fornecedor: 230.305,00

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP (6834)

1	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE. - Marca: BR RUBBER	UN	4,00	0,0000	1.230,00	4.920,00
3	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE. - Marca: BR RUBBER	UN	4,00	0,0000	1.900,00	7.600,00
4	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE. - Marca: BR RUBBER	UN	4,00	0,0000	2.000,00	8.000,00
5	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO. - Marca: BR RUBBER	UN	200,00	0,0000	430,00	86.000,00
7	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO. - Marca: BR RUBBER	UN	100,00	0,0000	320,00	32.000,00
12	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE. - Marca: BR RUBBER	UN	20,00	0,0000	520,00	10.400,00
13	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE. - Marca: BR RUBBER	UN	4,00	0,0000	1.060,00	4.240,00
14	PNEU 16.9-28 16 LONAS. - Marca: BR RUBBER	UN	4,00	0,0000	1.535,00	6.140,00
15	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE. - Marca: BR RUBBER	UN	8,00	0,0000	750,00	6.000,00
16	PNEU 9-5-24 QUENTE. - Marca: BR RUBBER	UN	4,00	0,0000	690,00	2.760,00
17	PNEU 1000 X 20MS 146/143 K RADIAL. - Marca: BR RUBBER	UN	12,00	0,0000	470,00	5.640,00
18	PNEU 900/20 LISO. - Marca: BR RUBBER	UN	50,00	0,0000	370,00	18.500,00
19	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO. - Marca: BR RUBBER	UN	200,00	0,0000	450,00	90.000,00
20	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02. - Marca: RUBBERNEW	UN	200,00	0,0000	7,90	1.580,00
21	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03. - Marca: RUBBERNEW	UN	200,00	0,0000	9,90	1.980,00

Mandaguacu, 24 de Junho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

003000102



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 129/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP (6834)

22	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04. - Marca: RUBBERNEW	UN	200,00	0,0000	14,90	2.980,00
23	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05. - Marca: RUBBERNEW	UN	200,00	0,0000	19,90	3.980,00
26	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20. - Marca: RUBBERNEW	UN	100,00	0,0000	12,90	1.290,00
27	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22. - Marca: RUBBERNEW	UN	100,00	0,0000	14,90	1.490,00
28	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24. - Marca: RUBBERNEW	UN	100,00	0,0000	19,90	1.990,00
29	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25. - Marca: RUBBERNEW	UN	100,00	0,0000	24,90	2.490,00

Total do Fornecedor: 299.980,00

Total Geral: 530.285,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 754.158,25

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0017000103



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 129/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

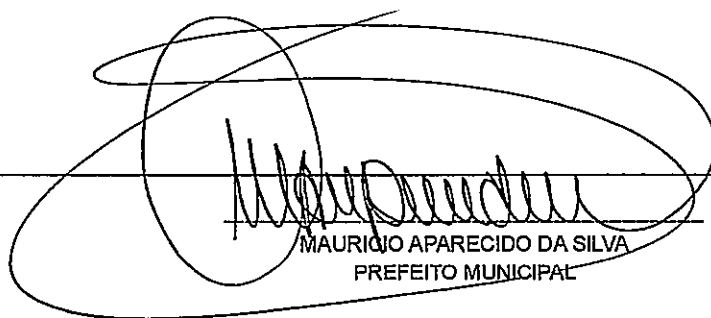
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2019
- b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/06/2019
- e) Objeto da Licitação Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003654 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	10	0,0000	230.305,00
- 006834 - M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA PP	21	0,0000	299.980,00
	<u>31</u>		<u>530.285,00</u>

Mandaguçu, 24 de Junho de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

003654/2019







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2019

Aos 13 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 39/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE, C.N.P.J./MF nº 03.050.725/0001-82, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	8	PNEU 19.5L RECAUCHUTADO QUENTE.	BORR. UNIBOR	1.485,00	11.880,00
30	100	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 40.	BORR. VIPAL	29,00	2.900,00
31	30	PNEU 17.5X25 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	BORR. UNIBOR	1.510,00	45.300,00
31	100	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 42.	BORR. VIPAL	46,00	4.600,00
25	200	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07.	BORR. VIPAL	59,00	11.800,00
9	4	PNEU 12-5/80-18 RECAUCHUTADO QUENTE.	BORR. UNIBOR	650,00	2.600,00
6	200	PNEU 275/80R 22.5 RADIAL.	BORR. UNIBOR	500,00	100.000,00
24	200	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06.	BORR. VIPAL	45,00	9.000,00
11	15	PNEU 7.5-16 COMUM PRE MOLDADO FRIO.	BORR. UNIBOR	285,00	4.275,00
10	30	PNEU 14.00.24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	BORR. UNIBOR	1.265,00	37.950,00
				Valor Total:	230.395,00

A empresa M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP, C.N.P.J./MF nº 02.966.816/0003-61, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	200	PNEU 1000 X 20 COMUM LISO.	BR RUBBER	430,00	86.000,00
4	4	PNEU 18.4-34 RECAUCHUTAGEM QUENTE.	BR RUBBER	2.000,00	8.000,00
26	100	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20.	RUBBERNEW	12,90	1.290,00
7	100	PNEU 215/75.175 COMUM PRE MOLDADO FRIO.	BR RUBBER	320,00	32.000,00
21	200	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03.	RUBBERNEW	9,90	1.980,00
20	200	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02.	RUBBERNEW	7,90	1.580,00
3	4	PNEU 18.4-30 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	BR RUBBER	1.900,00	7.600,00

0000000000



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4	PNEU 14.9-28 RECAUCHUTADO QUENTE.	BR RUBBER	1.230,00	4.920,00
17	12	PNEU 1000 X 20MS 146/143 K RADIAL.	BR RUBBER	470,00	5.640,00
16	4	PNEU 9-5-24 QUENTE.	BR RUBBER	690,00	2.760,00
18	50	PNEU 900/20 LISO.	BR RUBBER	370,00	18.500,00
19	200	PNEU 1000 X 20- BORRACHUDO.	BR RUBBER	450,00	90.000,00
15	8	PNEU 12.4-24 COMUM RECAUCHUTADO QUENTE.	BR RUBBER	750,00	6.000,00
14	4	PNEU 16.9-28 16 LONAS.	BR RUBBER	1.535,00	6.140,00
22	200	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04.	RUBBERNEW	14,90	2.980,00
23	200	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05.	RUBBERNEW	19,90	3.980,00
13	4	PNEU 14-9-24 RECAUCHUTAGEM QUENTE.	BR RUBBER	1.060,00	4.240,00
27	100	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 22.	RUBBERNEW	14,90	1.490,00
28	100	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 24.	RUBBERNEW	19,90	1.990,00
29	100	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 25.	RUBBERNEW	24,90	2.490,00
12	20	PNEU 1100X22 RECAUCHUTADO QUENTE.	BR RUBBER	520,00	10.400,00
				Valor Total:	299.980,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 2 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 39/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

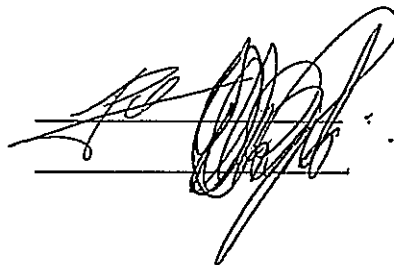
1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE . C.N.P.J./MF nº 03.050.725/0001-82

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP, C.N.P.J./MF nº 02.966.816/0003-61



000.000.000



